

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,40

Sexta-feira, 05 de Junho de 1998

Nº 6.978 - Ano XXIV

## ATOS DO PODER PÚBLICO

### GABINETE DO PREFEITO

#### VETO PARCIAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 167/98, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE ESPAÇO NOS TEATROS, CINEMAS, SALAS DE PROJEÇÃO E ESPETÁCULOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PARA FREQUENTADORES QUE UTILIZAM CADEIRAS DE RODAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 04 de junho de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 9756 DE 04 DE JUNHO DE 1998

*Dispõe Sobre Reserva de Espaço Nos Teatros, Cinemas, Salas de Projeção e Espetáculos Existentes no Município de Campinas Para Frequentadores Que Utilizam Cadeiras de Rodas e dá Outras Providências*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam os teatros, cinemas, salas de projeção e espetáculos existentes no Município de Campinas obrigados a manterem espaços suficientes à disposição dos frequentadores que utilizam cadeiras de rodas.

Parágrafo Único - O número de espaços a que se refere o "caput" do presente artigo deverá ser, no mínimo 02 (dois) por sala e serão identificados com o símbolo universal do deficiente físico.

**Artigo 2º** - Os estabelecimentos definirão a disposição dos espaços de modo a atender da melhor forma possível aos interesses dos frequentadores que utilizam cadeira de rodas.

**Artigo 3º** - Aos estabelecimentos infratores serão aplicadas as seguintes penalidades:

- 1) Advertência por escrito.
- 2) Multa de 500 UFIRs., dobrada na reincidência.
- 3) Cassação do alvará de funcionamento.

**Artigo 4º** - O Executivo regulamentará no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente lei, os procedimentos necessários à sua execução.

**Artigo 5º** - VETADO

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de junho de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Vereador Petterson Prado

### ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS.....	4
SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS.....	10
SECRETARIA DE OPERAÇÕES.....	11
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.....	11
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	11
SANASA.....	11
SETEC.....	16
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	17

#### LEI Nº 9757 DE 04 DE JUNHO DE 1998

*Dispõe Sobre Formas de Adequações Na Instalação de Aparelhos Condicionadores de Ar Em Edificações No Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam os projetos de edificações, no Município de Campinas, obrigados quando da sua aprovação junto aos órgãos competentes da administração a cumprirem as condições estabelecidas na presente lei quando da instalação de aparelhos de condicionadores de ar.

**Artigo 2º** - Os condicionadores de ar instalados externamente nas edificações, deverão ter escoamento próprio para os fluidos por ele gerado, ficando proibido a sua eliminação direta nas calçadas ou áreas de trânsito de uso comum ou público.

**Artigo 3º** - Os condicionadores de ar instalados no pavimento térreo, ou em outro que tenha sacada ou passagens externas, deverão ser instalados com altura mínima de 2,10 metros a serem medidos do piso até a base do condicionador.

**Artigo 4º** - As edificações que já possuem estes aparelhos instalados e que não estiverem de acordo com as determinações da presente lei, deverão regularizar-se no prazo de 180 dias.

**Artigo 5º** - O não cumprimento das disposições da presente lei implicará nas seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - Multa de 100(cem) UFIR's e, no caso do não cumprimento, multa diária de 05 (cinco) UFIR's até seu cumprimento.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de junho de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autor: Vereador José Carlos Vinci

#### DECRETO Nº 12834 DE 04 DE JUNHO DE 1998

*Dispõe Sobre a Padronização de Papel, Formatação de Documentos, Disciplina o Uso de Envelope de Tramitação Interna de Documentos e dá Outras Providências*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela apresentação dos modelos de documentos emitidos para todas as Unidades Internas que integram a estrutura da Prefeitura Municipal de Campinas, e também pela aquisição inicial de papéis e envelopes.

§ 1º - Os papéis obedecerão ao seguinte padrão quanto ao tipo, formato específico e utilização:

I - papel ofício II - 330 x 216mm, folha em branco, gramatura 75g/m2, para ser utilizado em:

- a) máquinas copiadoras;
- b) impressoras matriciais e jato de tinta;
- c) reprodução e impressão de documentos;

II - papel A4 - 210 x 297mm, folha em branco, gramatura 75g/m2, para ser utilizado em:

- a) máquinas copiadoras;
- b) impressoras matriciais e jato de tinta;
- c) reprodução e impressão de documentos;

III - papel formulário contínuo A4 - 240 x 297mm, folha em branco, gramatura 75g/m2, com remalina para posicionar no tracionador da impressora.

**Artigo 2º** - Os envelopes de tramitação interna de documentos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas terão o formato 250 x 350mm, com impressões em tinta preta no averso e verso e com 03 (três) perfurações centrais distantes 85mm entre si.

**Artigo 3º** - Os documentos originados em microcomputadores, serão impressos no formato A4 - 210 x 297mm, obedecendo as seguintes distâncias:

- I - o cabeçalho: 2,5cm;
- II - o rodapé: 1cm;

III - a margem esquerda: 4cm;

IV - a margem direita: 1cm.

**Artigo 4º** - Os documentos originados por meios mecanográficos deverão utilizar o papel timbrado modelo Ofício existente.

**Artigo 5º** - Fica proibido o uso de qualquer papel e envelope de tramitação interna de documentos fora das especificações adotadas neste decreto.

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Administração disciplinará, por meio de procedimentos administrativos do Sistema Administrativo SIAD-IPA-CA, números de ordem 05 e 06, respectivamente, o uso do envelope de tramitação interna de documentos e rotinas correlatas, e a padronização de documentos e comunicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de junho de 1998.

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

**ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**ADEMIR MACAN**

Secretário Municipal de Administração

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico - Legislativa, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 030486, de 30 abril de 1998 e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MÁRIO ORLANDO GALVÊS DE CARVALHO**

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 12835 DE 04 DE JUNHO DE 1998

#### *Cria a Comissão Especial Para Organização e Execução da Operação Inverno*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a aproximação do período invernal que, segundo as previsões meteorológicas, será este ano bastante rigoroso;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e implementar ações em socorro dos munícipes desprovidos de condições sociais e econômicas para enfrentarem os efeitos das baixas temperaturas da época,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica criada, junto ao Gabinete do Prefeito, a Comissão Especial da Operação Inverno - CEOP, com a finalidade de planejar, organizar, implementar e administrar as ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal no socorro, encaminhamento e proteção às pessoas carentes, durante o período pré-invernal e invernal, que compreende os meses de maio a agosto.

**Artigo 2º** - A Comissão Especial da Operação Inverno - CEOP será constituída por representante de cada um dos seguintes órgãos da Prefeitura Municipal:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal da Cidadania;

VI - Defesa Civil;

VII - Fundo Social de Solidariedade;

Parágrafo único - Os membros da Comissão serão nomeados, mediante portaria do Prefeito Municipal, que escolherá, dentre eles, o seu presidente.

**Artigo 3º** - A CEOP deverá submeter ao Prefeito Municipal, antes do início da Operação Inverno, um plano detalhado de ação, com previsão das medidas administrativas e dos recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**Artigo 4º** - Todos os órgãos da Administração Pública Municipal prestarão colaboração à CEOP, para a consecução de seus objetivos.

Parágrafo único - A CEOP poderá solicitar a participação de entidades não governamentais no desempenho de suas atividades.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, suplementadas se necessário.

Campinas, 04 de junho de 1998

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

**ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**ARLY DE LARA ROMÊO**

Secretário de Assistência Social

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 033865, de 18 de maio de 1998, em nome de Secretaria Municipal de

Assistência Social, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

**VISTO: RUI FERNANDO AMARAL GONÇALVES DE CARVALHO**

Supervisor da Coordenadoria S. Técnico-Legislativa

### DECRETO Nº 12836 DE 04 DE JUNHO DE 1998

#### *Dispõe Sobre a Criação da Comissão Permanente de Licitações Para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde e das Outras Providências*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que em 1997 houve um acúmulo em torno de 67% de consultas médicas e demais procedimentos na Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, conforme estudos realizados, para o exercício de 1998 teremos um percentual de 60% sobre o ano anterior;

CONSIDERANDO que o reflexo imediato dessa demanda é o aumento do consumo de medicamentos e de materiais, bem como o aumento de contratações de serviços para a Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que esses fatos obrigam a realização constante de um número elevado de licitações,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, que terá por finalidade o processamento de licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, atinentes à Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde será composta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e de livre nomeação do Sr. Prefeito Municipal.

§ 1º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como participantes da mesma.

§ 2º - A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde poderá recorrer a pareceres de técnicos e de especialistas, sempre que julgar necessário.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde darão o suporte administrativo necessário para a atuação da Comissão criada pelo presente decreto.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de junho de 1998

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

**ÁLVARO CÉSAR IGLESIAS**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**ADEMIR MACAN**

Secretário Municipal de Administração

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, consoante o Ofício nº 000/98, da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

**VISTO: RUI FERNANDO AMARAL GONÇALVES DE CARVALHO**

Supervisor da Coordenadoria S. Técnico-Legislativa

#### COMUNICADO

*Em referência à Ordem de Serviço nº 571 de 28 de maio de 1998, comunicamos que o recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, nos dias 10, 16 e 23/06, encerrar-se-á às 10:00 horas.*

Diário Oficial do Município de Campinas

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima. Jornalista Responsável: Donizeti Vieira Pinto (MTB: 15.970/SP).

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR.  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 03 de Junho de 1998*

**VETO TOTAL**

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 174/97, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, FIRMAR CONVÊNIO COM AS UNIVERSIDADES DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA PROVIDÊNCIAS. J. PÚBLICO-SE.

Campinas, 03 de junho de 1998.

**FRANCISCO AMARAL**

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Antonio Rafful

**De Neiva Francisco Rodrigues - Prot. 29589/98** - Diante da manifestação da Sec. das Finanças e Recursos Humanos, não há como atender ao solicitado, por absoluta falta de amparo legal. Indefiro pois.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO CONTROLE E  
CUSTOS**

Para o cumprimento do Decreto nº 11.821 de 23/05/95 - artigo 3º, segue abaixo os valores limites das modalidades, conforme Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	VALOR	MODALIDADES DA LICITAÇÃO	
23	I	a	Até R\$ 150.000,00	Convite	Obras/ Serviços de Engenharia
		b	Até R\$ 1.500.000,00	Tomada de Preços	
		c	Acima R\$ 1.500.000,00	Concorrência	
	II	a	Até R\$ 80.000,00	Convite	Compras/ Outros Serviços
		b	Até R\$ 650.000,00	Tomada de Preços	
		c	Acima R\$ 650.000,00	Concorrência	
24	I	-	Até R\$ 15.000,00	Obras/Serviços de Engenharia	Dispensa de Licitação
	II	-	Até R\$ 8.000,00	Compras/Outros Serviços	

(03, 04 e 05/06)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

*Resultado de Julgamento de Propostas*

**Protocolado nº 54.310/97** - Interessado: S.M.S. - Assunto: Concorrência nº 019/98 - Objeto: Fornecimento mediante o Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, de acordo com as especificações constantes em edital.

A Comissão Permanente de Licitações, após manifestação da Secretaria de Saúde (fls. 593 a 601) e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os itens indicados:

- Vital Hospitalar Comercial Ltda., para os itens 001, 002 e 016;
- Valfarmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., para os itens 003, 004, 006 e 010;
- Laboratório Sanobiol Ltda., para os itens 005, 007, 008, 009, 012, 015 e 018;
- BH Farma Comércio Ltda., para o item 011;
- Glicolabor Indústria Farmacêutica Ltda., para os itens 013 e 014;
- Laboratório B. Braun S.A., para o item 017.

2) DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo indicadas pelos motivos relacionados:

- a) Por deixarem de apresentar cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde, contrariando o disposto no item 9.1 alínea "d" do edital:
- Farma Light Ltda., itens 001, 002, 003, 007, 008, 009, 012, 014, 015 e 018;
  - Vital Hospitalar Comercial Ltda., itens 003 e 004;
  - BH Farma Comércio Ltda., itens 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 018 e 019;
  - Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda., item 016;
  - Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., item 012.
- b) Por apresentarem Registro do produto no Ministério da Saúde com prazo de validade vencido, e não incluído as petições 1 e 2 de revalidação, contrariando o disposto no item 9.1 alínea "d" do edital:
- BH Farma Comércio Ltda., itens 001, 002, 003 e 010;
  - Farma Light Ltda., itens 005 e 010.

c) por apresentar cópia de seu Alvará Sanitário com validade vencida, contrariando o disposto no item 9.1 alínea "e" do edital:

- JP Indústria Farmacêutica Ltda. para a totalidade de sua proposta.

d) por deixar de apresentar amostra dos produtos cotados, contrariando o disposto no item 9.7.2 do edital:

- BH Farma Comércio Ltda., os itens 005, 007, 008, 009, 012, 015 e 018.

e) por apresentarem, em sua proposta, condição não prevista em edital (faturamento mínimo), contrariando o disposto no item 10.6.3 do edital:

- Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda., para a totalidade de sua proposta;

- Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., para a totalidade de sua proposta.

Tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas para o item 019, a Comissão comunica aos licitantes que fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar de 17/06/98, para que sejam apresentadas novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. Fica marcada para o dia 26/06/98 às 09:00 horas a sessão pública para abertura das novas propostas, em sala própria, no endereço abaixo citado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários da 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 04 de junho de 1998

**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**

**WALTER GRUNEWALD CURZIO**

**NELSON YOUTI UNO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

*Resultado de Julgamento de Propostas*

**Protocolado nº 54.312/97** - Interessado: S.M.S. - Assunto: Concorrência nº 021/98 - Objeto: Fornecimento mediante o Sistema de Registro de Preços, de medicamentos, de acordo com as especificações constantes em edital.

A Comissão Permanente de Licitações, após manifestação da Secretaria de Saúde (fls. 805 a 813) e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os itens indicados:

- Medley S/A Indústria Farmacêutica, para o item 006;
- União Química Farmacêutica Nacional Ltda., para os itens 009 e 010;
- Varmed Comércio e Representações Ltda., para os itens 018, 021 e 024;
- Laboratório Teuto Brasileiro Ltda., para o item 014.
- Aglon Comércio e Representações Ltda. para os itens 001; 015 e 023.
- Interlab Farmacêutica Ltda. para os itens 002; 003 e 016.
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. para os itens 012 e 025.
- Laboratório Farmacêutico Elofar Ltda. para os itens 004, 007 e 008.
- Sanval Comércio Indústria Ltda. para o item 005;
- Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda., para o item 017.

2) DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo indicadas pelos motivos relacionados:

a) Por deixarem de apresentar cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde, contrariando o disposto no item 9.1 alínea "d" do edital:

- Farma Light Ltda., para os itens 002, 004, 006, 009, 010, 013 e 017;
- Aglon Comércio e Representações Ltda., para os itens 006, 025 e 026;
- Valfarmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., para os itens 009 e 010.

b) Por apresentarem Registro do produto no Ministério da Saúde com prazo de validade vencido, e não incluído as petições 1 e 2 de revalidação, contrariando o disposto no item 9.1 alínea "d" do edital:

- Farma Light Ltda., para os itens 007, 008 e 012;
- Aglon Comércio e Representações Ltda., para o item 018;
- Valfarmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., para os itens 006, 007 e 008;
- Sanval Comércio Indústria Ltda. para o item 006.

c) Por apresentarem Registro do produto no Ministério da Saúde sem data de validade expressa, contrariando o disposto no item 9.1 alínea "d" do edital:

- Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., para o item 006.

d) por ofertarem produtos fora das especificações do edital (cotam volume/peso menores), as empresas:

- Valfarmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., para o item 025;
- Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., para o item 014.

e) por apresentar preços excessivos, se considerados os praticados no mercado, contrariando o disposto no item 10.6.5 do edital:

- Aglon Comércio e Representações Ltda., para os itens 011, 019, 020 e 022.

Tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas para os itens 011, 013, 019, 020, 022 e 026, a Comissão comunica aos licitantes que fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar de 17/06/98, para que sejam apresentadas novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. Fica marcada para o dia 26/06/98 às 14:30 horas a sessão pública para abertura das novas propostas, em sala própria, no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários da 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 04 de junho de 1998  
**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**  
**WALTER GRUNEWALD CURZIO**  
**NELSON YOUTI UNO**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### Resultado de Julgamento de Propostas

**Protocolado nº 54.307/97** - Interessado: S.M.S. - Assunto: Concorrência nº 025/98 - Objeto: Fornecimento mediante o Sistema de Registro de Preços, de material de enfermagem, de acordo com as especificações constantes em edital.

A Comissão Permanente de Licitações, após manifestação da Secretaria de Saúde (fls. 301 a 308) e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa abaixo relacionada para os itens indicados:

- Central Produtos Médico-Hospitalres Ltda., para os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033.

2) DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo indicadas pelos motivos relacionados:

a) Por deixarem de apresentar cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde, contrariando o disposto no item 9.1 alínea "d" do edital:

- Cirúrgica Universal Ltda., para os itens 028, 029, 030, 032 e 033.

- Tiradentes Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.-ME na totalidade de sua proposta.

b) por apresentarem cópia de seu Alvará Sanitário com validade vencida, contrariando o disposto no item 9.1 alínea "e" do edital:

- Badéia Comércio e Importação Ltda., na totalidade de sua proposta.

- Tiradentes Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.-ME na totalidade de sua proposta.

c) por deixarem de apresentar amostra do produto cotado, contrariando o disposto no item 9.7 do edital:

- Cirúrgica Universal Ltda., para os itens 008, 017, 019, 020, 021, 023 e 024;

- Tiradentes Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.-ME na totalidade de sua proposta.

d) por deixar de apresentar declaração de validade útil, contrariando o disposto no item 9.1 alínea "c" do edital:

- Cirúrgica Universal Ltda., na totalidade de sua proposta.

Tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas para os itens 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 018 a Comissão comunica aos licitantes que fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar de 17/06/98, para que sejam apresentadas novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. Fica marcada para o dia 29/06/98 às 09:00 horas, a sessão pública para abertura das novas propostas, em sala própria, no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários da 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 04 de junho de 1998  
**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**  
**WALTER GRUNEWALD CURZIO**  
**NELSON YOUTI UNO**

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

#### Comunicado

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião ordinária de 12 de junho de 1997, quando da aprovação do aprimoramento da área envoltória da Praça Prof.ª Silvia Simões Magro, decidiu retirar da listagem de imóveis indicados para preservação contida na Resolução nº 006/91, o imóvel situado à Rua Ferreira Penteado, nº 1203.

Campinas, 01 de junho de 1998  
**JOÃO PLUTARCO RODRIGUES DE LIMA**  
 Secretário de Cultura e Turismo  
 Presidente do CONDEPACC

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### COORDENADORIA DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS DA FUMEC

#### Comunicado

Considerando a importância do Trabalho Pedagógico (T.P.):

- para articular as ações educacionais desenvolvidas nos Núcleos, visando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem;
- para possibilitar a reflexão sobre a prática docente;
- para promover o aperfeiçoamento individual e coletivo dos educadores;
- para identificar as alternativas pedagógicas que concorrem para a redução dos índices de evasão e repetência;

Todos os professores que atuam nas classes de Suplência I da FUMEC, devem participar das reuniões de T.P. que serão realizadas com a presença do Coordenador de Núcleo.

Embora o T.P. não faça parte integrante da jornada dos professores titulares, estes devem participar das reuniões, atentando para o estabelecido no inciso II, do artigo 184 do Estatuto dos Funcionários Público do Município.

Quanto aos professores substitutos, estes devem considerar o inciso IV, do artigo 17, da Lei Municipal nº 6.127, de 04 de Dezembro de 1989, que determina a extinção do vínculo empregatício do professor substituto quando o mesmo não se adequar aos serviços, conforme critérios e avaliação da FUMEC.

Campinas, 02 de junho de 1998

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Educação

Presidente da FUMEC

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### COORDENADORIA DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS DA FUMEC

#### Comunicado

A Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos diante do problema de reiteradas faltas dos alunos que se encontram matriculados nos Núcleos de alfabetização e tendo em vista as leis:

- Lei Federal nº 9.394/96-L.D.B - que em seu artigo 24, inciso VI, estabelece que é exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação do aluno;

- A Lei Federal nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 56, inciso II, determina que se deve comunicar ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

- Comunica aos profissionais da educação da FUMEC que:

1- atendendo a Lei Federal 8069/90, a qual estabelece que a criança e o adolescente sejam efetivamente tratados com base em sua cidadania, o aluno menor de 18 (dezoito) anos que faltar injustificadamente por 10 (dez) dias consecutivos, esgotados os recursos escolares, deve o Coordenador de Núcleo comunicar o fato ao Coordenador de Setor. Este deve enviar a relação alunos ao Conselho Tutelar e à Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos a fim de acompanhar as medidas.

2- se o aluno for maior de 18 (dezoito) anos e abandonar a escola por período ininterrupto correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas para aprovação, esgotados os recursos escolares, deve ter sua matrícula cancelada.

Campinas, 02 de junho de 1998

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal de Educação

Presidente da FUMEC

## SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº 42238 - Considerando a Lei Municipal nº 9725 de 28/04/98, re-ratifico a Portaria nº 42000/98 para Secretaria Municipal de Operações.

Nº 42261 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/96, homologado em 07/03/97, pela presente,

**DETERMINA**

nomear, a sra. Tania Cristina Leite para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Auxiliar de Enfermagem - Padrão 08 junto a Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos.

Nº 42262 - retificar a Portaria nº 42186/98, para declarar o nome correto é: Daniela Menni Novaes.

Nº 42263 - conceder a partir de 04/05/98, a exoneração solicitada pela servidora Alessandra Picarelli Franceschini - matrícula 56803 do cargo de Assistente Administrativo - padrão 09, junto a Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos.

Nº 42264 - conceder a partir de 14/05/98, a exoneração solicitada pelo servidor Luiz Carlos Barbante - matrícula 28041 do cargo de Guarda Municipal - padrão 01 junto a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº 42265 - conceder a partir de 12/05/98, a exoneração solicitada pela servidora Giselle Alessandra Marchi - matrícula 65185 do cargo de Almojarife - padrão 08, junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Nº 42266 - conceder a partir de 05/05/98, a exoneração solicitada pelo servidor Osmar Silva - matrícula 27950 do cargo de Guarda Municipal - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº 42267 - conceder a partir de 15/05/98, a exoneração solicitada pela servidora Claudia Regina Silveira Bueno Canton - matrícula 28334, do cargo de Auxiliar de Enfermagem - padrão 08, junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Nº 42268 - retificar a Portaria nº 41888/98, que passa a ter a seguinte redação: designar no período de 01/05/97 a 31/01/99, o sr. David Braga Júnior, funcionário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, colocado à disposição desta Prefeitura Municipal para, com prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Nº 42270 - 1) revogar, a partir de 13/05/98 a Portaria nº 37415/96, que nomeou os srs. abaixo relacionados como representantes do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, a integrem ao Conselho Diretor do Fundo de Assistência a Cultura FAC:

- Titular - Emanuel Rubin  
- Suplente - Sergio Galvão Caponi

2) nomear, a partir de 13/05/98, para representar o Conselho Municipal de Cultura, junto ao Conselho Diretor do Fundo de Assistência a Cultura

- Valdir Poiani  
Nº 42271 - revogar, a partir de 01/05/98, a Portaria nº 33276/95, que designou a servidora Elizete Aredes - matrícula 99352, para exercer as atribuições próprias de Autoridade Sanitária Nível II, junto ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Nº 42272 - 1) revogar a partir de 01/05/98, a Portaria nº 37144/96, que designou a sra. Beatriz Ferrantin Foratto para exercer as atribuições próprias de Autoridade Sanitária Nível II, junto ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde

2) revogar a partir de 01/05/98, a Portaria nº 40890/97, que designou o sr. Paulo de Tarso Gerace da Rocha e Silva, para exercer as atribuições próprias de Autoridade Sanitária Nível II, junto ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Nº 42319 - revogar, a partir de 22/05/98, a Portaria nº 33271/95 - item 2, que designou a servidora Nilce Alves - matrícula 94514, para exercer a função gratificada denominada Coordenador Nível IV, junto a Coordenadoria Setorial de Orçamento da Administração Indireta do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos.

Nº 42286 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADRIANA DI FILIPPO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Adriana Di Filippo - matrícula 43072, RG.nº 11668517, CIC.nº 822982628-53, PASEP nº 100968.661-41, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Assistente Administrativo - padrão II com proventos, proporcionais de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 000812/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42287 - Dispõe sobre aposentadoria de ANA AUGUSTA DA SILVA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Ana Augusta da Silva - matrícula 93027, RG.nº 30.035.220-7, CIC.nº 401.314.407.72, PASEP nº 10118165884, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função atividade denominado Professor III - padrão 08 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 79035/97 e com base na jornada de 31(trinta e uma) horas / aula semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42288 - Dispõe sobre aposentadoria de ANDRÉ LUIZ DALBON SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) André Luiz Dalbon - matrícula 80747, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Motorista de Ambulância - padrão 24 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 32184/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42289 - Dispõe sobre aposentadoria de ANTONIA DE JESUS AFONSO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Antonia de Jesus Afonso - matrícula 79443, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Monitor Infante Juvenil I - padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 18294/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42290 - Dispõe sobre aposentadoria de ANTONIO AUGUSTO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Antonio Augusto - matrícula 84372, RG.nº 14.643.457, CIC.nº 0724092238-34, PASEP nº 10395901771, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Pedreiro - padrão 22 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 001932/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42291 - Dispõe sobre aposentadoria de APARECIDA REVERTE MONTEIRO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Aparecida Reverte Monteiro - matrícula 77685, RG.nº 06946732, CIC.nº 130576228-28, PASEP nº 10038202104, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Administrador de Centro Infantil - padrão 25 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 001893/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42292 - Dispõe sobre aposentadoria de ARLINDO DA SILVA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Arlindo da Silva - matrícula 76751, RG.nº 7.828.419, CIC.nº 468.846.538-68, PASEP nº 100.382.022-60, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo III - padrão 27 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 065375/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42293 - Dispõe sobre aposentadoria de CELIO JOSÉ DE CASTRO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Celio José de Castro - matrícula 79508, RG.nº 3.960.082, CIC.nº 511.618.698.91, PASEP nº 104.311.567.83, aposentado (a)

voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Dentista V - padrão 28 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 025227/98 e com base na jornada de 20 (vinte) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42294** - Dispõe sobre aposentadoria de DORALICE CECILIA PERALLIS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Doralice Cecília Perallis - matrícula 87078, RG.nº 7.248.109, CIC.nº 925081548-49, PASEP nº 109.073.549-44, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Monitor Infante Juvenil I - padrão 11 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 010607/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42295** - Dispõe sobre aposentadoria de EDNEI GORI SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Ednei Gori - matrícula 85138, RG.nº 4.402.665, CIC.nº 720.252.638.72, PASEP nº 100.670.118.42, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Supervisor Educacional I - padrão 10 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 062284/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42296** - Dispõe sobre aposentadoria de ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA COSTA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Elizabeth Leite de Oliveira Costa - matrícula 72665, RG.nº 9.296563, CIC.nº 866608888-53, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Bibliotecário Senior I - padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 027783/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42297** - Dispõe sobre aposentadoria de HELENA BIONDI SOARES COUTO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Helena Biondi Soares Couto - matrícula 75163, RG.nº 8.395.320-6, CIC.nº 866.608.708-06, PASEP nº 1063495450-1, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Procurador Pleno II - padrão 09 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 006509/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42298** - Dispõe sobre aposentadoria de JOÃO PEREIRA DA SILVA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) João Pereira da Silva - matrícula 77470, RG.nº 2.294.001-27, CIC.nº 553.971.588-87, PASEP nº 104.096.078-40, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Ajudante de Serviços Gerais - padrão 08 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 026652/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de

Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42299** - Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ ALVES DA SILVA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) José Alves da Silva - matrícula 83738, RG.nº 6.139.428, CIC.nº 455.674.098-34, PASEP nº 10038206320, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Motorista de Veículos Pesados - padrão 26 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 062407/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42300** - Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ BENEDITO PAES SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) José Benedito Paes - matrícula 20350, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo I - padrão 21 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 009466/95 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42301** - Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ CARLOS BOLOGNINI SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) José Carlos Bolognini - matrícula 73359, RG.nº 1938370, CIC.nº 068649888-72, PASEP nº 10072218816, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Técnico de Contabilidade Senior - padrão 30 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 015358/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42302** - Dispõe sobre aposentadoria de CARMEN SUZANA ROSARIO KUSSAMA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Carmen Suzana Rosário Kussama - matrícula 95305, RG.nº 02469707, CIC.nº 025068578-77, PASEP nº 17003503601, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) cargo denominado Diretor Educacional I - padrão 06 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 018065/88 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42303** - Dispõe sobre aposentadoria de ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Antonio Barbosa dos Santos - matrícula 94315, RG.nº 165.692 CIC.nº 238.200.391-04, PASEP nº 121.373.472-98, aposentado (a) por invalidez no (a) função atividade denominado Ajudante de Serviços Gerais - padrão 05 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 008114/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42304** - Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ EIMAR HOFSTATTER

**SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS**

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) José Eimar Hofstatter - matrícula 77038, RG.nº 03449248-3, CIC.nº 819790888-53, PASEP nº 100670112-81, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Motorista de Veículos Pesados - padrão 27 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 024752/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42305 - Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ VIEIRA DA SILVA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) José Vieira da Silva - matrícula 94756, RG.nº 09648928, CIC.nº 779798188-49, PASEP nº 1039650660, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função atividade denominado Guarda - padrão 07 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 021118/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir 01/06/98 de, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42306 - Dispõe sobre aposentadoria de LAZARA DONIZETI LIMA ALVARES DE FREITAS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Lázara Donizeti Lima Alvares de Freitas - matrícula 72641, RG.nº 9.025.847-2, CIC.nº 866.608.618-15, PASEP nº 100.844.850.83, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Contador Pleno II - padrão 08 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 008815/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42307 - Dispõe sobre aposentadoria de LUIZ ALBINO PEREIRA SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Luiz Albino Pereira - matrícula 88342, RG.nº 677665, CIC.nº 300951748-34, PASEP nº 102.875.713-67, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Assistente Administrativo - padrão 09 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 016846/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42308 - Dispõe sobre aposentadoria de MARIA DA GRAÇA GALANTE SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Maria da Graça Gallante - matrícula 47382, RG.nº 5.361.712, CIC.nº 867891.478-53, PASEP nº 10084486489, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Especialista Administrativo II - padrão 26 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 002456/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42309 - Dispõe sobre aposentadoria de MARIA DO CARMO POMBAL SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Maria do Carmo Pombal - matrícula 85197, RG.nº 5030111, CIC.nº 203.949.698.04, PASEP nº 104.139.002-04, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Professor Efetivo I - padrão .07 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 004314/98 e com base na jornada de 32 (trinta e duas) hora/aula semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42310 - Dispõe sobre aposentadoria de MARIA JULIA DA SILVA SERVIDOR (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Maria Julia da Silva - matrícula 80367, RG.nº 10539328, CIC.nº 849393118-72, PASEP nº 1061494224-9, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Auxiliar de Enfermagem - padrão 13 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 012885/98 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42311 - Dispõe sobre aposentadoria de MANOEL PEREIRA NASCIMENTO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Manoel Pereira Nascimento - matrícula 85776, RG.nº 10183447, CIC.nº 204419328-00, PASEP nº 10288657559, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Pedreiro - padrão 19 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 023829/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42312 - Dispõe sobre aposentadoria de MARIZILDA TAFNER DA SILVA REIS SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Marizilda Tafner da Silva Reis - matrícula 95316, RG.nº 06452400, CIC.nº 063726128-36, PASEP nº 10665448950, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Diretor Educacional I - padrão 06 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 004084/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42313 - Dispõe sobre aposentadoria de MARLY APARECIDA QUEIROZ DAMACENO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Marly Aparecida Queiroz Damaceno - matrícula 78440, RG.nº 10.862.989-2, CIC.nº 038.116.678-31, PASEP nº 101.058.930-29, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Auxiliar de Enfermagem - padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 076832/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

Nº 42314 - Dispõe sobre aposentadoria de ORLANDO ZAVATTI SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES.

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Orlando Zavatti - matrícula 72210, RG.nº 06348583-7, CIC.nº 599755128-87, PASEP nº 10056601589, aposentado (a) voluntariamente por idade no (a) função pública denominado Ajudante de Serviços Gerais - padrão 08 com proventos proporcionais, de acordo com os

elementos constantes do protocolado nº 026694/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42315** - Dispõe sobre aposentadoria de PALMIRA ODETE COLLETO FERNANDES SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente, DETERMINA

1) Fica (a) servidor (a) Palmira Odete Colleto Fernandes - matrícula 72056, RG.nº 20450444, CIC.nº 095025748-69, PASEP nº 10084488007, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Auxiliar Administrativo - padrão 06 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 017604/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42316** - Dispõe sobre aposentadoria de SHIRLEI BELITATI SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS.

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Shirlei Belitati - matrícula 63334, RG.nº 8.081.758, CIC.nº 486.694.158-87, PASEP nº 1.040.056.564-9, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Técnico de Cadastro Fiscal Júnior - padrão 21 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 048433/93 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42317** - Dispõe sobre aposentadoria de SONIA MARIA DE OLIVEIRA GOES SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Sônia Maria de Oliveira Góes - matrícula 87049, RG.nº 13.757.297, CIC.nº 819.770268-84, PASEP nº 10397090207, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) função pública denominado Inspetor de Alunos - padrão 02 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 011373/98 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 01/06/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42318** - Dispõe sobre aposentadoria de VERA ELLEN TOLEDO NASCIMENTO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

**DETERMINA**

1) Fica (a) servidor (a) Vera Ellen Toledo Nascimento - matrícula 10374, RG.nº 4312.075-1, CIC.nº 059.215.178-60, PASEP nº 100.968.768-21, aposentado (a) voluntariamente por tempo de serviço no (a) cargo denominado Diretor Educacional I - padrão 06 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 069117/97 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 26/05/98, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 42335** - nomear os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria Inês Simões Fontes - matrícula 80102 como Presidente.

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Mércia Scarano Bearzoti - matrícula 62934, como Suplente de Presidente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Nilda Rodrigues - matrícula 88581,

- Nildiane Zanini - matrícula 56551 - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Regina Arlete de Souza Folegatti - matrícula 34167,

- Fernando Piva Pacheco - matrícula 63116 - Suplente.

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

*Convocação*

A Presidência da JRT, no uso das atribuições da artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da Primeira Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em 24/06/98, às 8:30 horas em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no 12º andar, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo.

**PAUTA**

1) Protoc. 6503/94 - Condomínio Shopping Center Iguatemi Campinas

2) Protoc. 6505/94 - Condomínio Shopping Center Iguatemi Campinas

Relator: Aparecido Zamignani

3) Protoc. 51095/94 Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Campinas

4) Protoc. 51096/94 Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Campinas

Relator: Jair Domingos Bonatto

Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta.

Campinas, 04 de junho de 1998

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

*Decisões do Julgamento de 03/06/98 da 1ª Câmara*

3) Protoc. 20707/91 - Lanchonete e Chá Simpatia Comércio Ltda.

Relator: Edison José Stahl

Ementa: ISSQN - Cobrança de ingresso - Couvert artístico - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao Recurso Voluntário, mantidos os AIIMS 6581/01A, 02A, 03A, 01P e 02P.

1) Protoc. 6503/94 - Condomínio Shopping Center Iguatemi Campinas

Relator: Aparecido Zamignani

Ementa: ISSQN - Inscrição no Cadastro Municipal - Recurso Voluntário.

Decisão: Pedido de Vistas, adiado o julgamento.

2) Protoc. 6505/94 - Condomínio Shopping Center Iguatemi Campinas

Relator: Aparecido Zamignani

Ementa: ISSQN - Incidência - Recurso Voluntário.

Decisão: Retirado de Pauta pelo Relator.

Campinas, 04 de junho de 1998

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

*Despachos da Presidência*

Protoc.61149/96 Heliodoro Alexandre Abolin - Tendo em vista que a Lei 8129/94 e o Decreto 11992/95 estabeleceram a competência da JRT para os recursos interpostos contra decisões de primeira instância administrativa na esfera de lançamento tributário, não incluídos os que tenham como objeto: compensação, restituição, consultas e parcelamentos.

E tendo em vista que o presente processo trata de pedido de restituição de tributo recolhido a maior, no exercício do Juízo de Admissibilidade, fica REJEITADO nesta Junta como recurso de 2a. instância administrativa.

Campinas, 04 de junho de 1998

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

- Prot. 8084/96 Valter de Oliveira - Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Urbano, para o exercício de 1996, do imóvel codificado sob o nº 040.103.200/02, uma vez que o lançamento respeitou as disposições da Lei Municipal nº 6355/90, o artigo 77, parágrafo único da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN e artigo 145, II da Constituição Federal.

- Prot. 5074/95 Ruy José Duarte - Com base na manifestação do setor competente e artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de reembolso do IPTU para o imóvel codificado sob o nº 038.011.500/02 por ter ocorrido a extinção do crédito tributário nos termos do artigo 156, I, da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN.

- Prot. 8391/96 Igreja Presbiteriana de Campinas - Com base na manifestação do setor competente e artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Urbano, para o exercício de 1996, do imóvel codificado sob o nº 019.654.000/02, uma vez que o lançamento respeitou as disposições da Lei



Municipal nº 6355/90, artigo 77, parágrafo único da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN e artigo 145, II da Constituição Federal.

- Prot. 7463/97 Heitor Regina - Com base na manifestação do setor competente e artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Urbano, para o exercício de 1997, do imóvel codificado sob o nº 075.299.000/02, uma vez que o lançamento respeitou as disposições da Lei Municipal nº 6355/90, artigo 77, parágrafo único da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN e artigo 145, II da Constituição Federal.

- Prot. 7462/97 Heitor Regina - Com base na manifestação do setor competente e artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Urbano, para o exercício de 1997, do imóvel codificado sob o nº 003.610.000/02, uma vez que o lançamento respeitou as disposições da Lei Municipal nº 6355/90, artigo 77, parágrafo único da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN e artigo 145, II da Constituição Federal.

- Prot. 10152/97 José Heitor Queiroz Regina - Com base na manifestação do setor competente e artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de cancelamento da Taxa de Combate e Prevenção a Sinistros, para o exercício de 1997, do imóvel codificado sob o nº 042.047.457/02, uma vez que o lançamento respeitou as disposições da Lei Municipal nº 6361/90, artigo 77, parágrafo único da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN e artigo 145, II da Constituição Federal.

- Prot. 55391/96 Maria Isabel Blazquez-Silva Lauer - C.C. nº 032.760.00/02 - Retifico o despacho publicado no D.O.M. de 25/04/97, verificada a sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: Com base no artigo 149

- VIII - da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1996, por intempestividade (art. 198 da Lei 5626/85 - CTM) e autorizo a retificação a partir de 1997 alterando o lançamento conforme segue: área de construção de 157,30m<sup>2</sup>, tipo/padrão/subpadrão A 2.9 ano base 1958, consubstanciado nos termos da Lei nº 8240/94 (alterada pela Lei nº 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal, em reemissão para o exercício de 1997.

- Prot. 9379/97 Paulo Ramos Borges Pinto C.C. 055.002.788/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1997, cancelando-se o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, inclusive o valor lançado como cobrança atrasada de 1996, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1996 e 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 39637/96 Transportadora Ajofer Ltda C.C. 042.486.600/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1996, cancelando-se o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 39641/96 Transportadora Ajofer Ltda C.C. 042.487.000/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1996, cancelando-se o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 39644/96 - Transportadora Ajofer Ltda C.C. 042.487.100/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1996, cancelando-se o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 54753/96 - Luciana de Oliveira Sartori C.C. 055.002.817/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1996, cancelando-se o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1996 e 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 58867/97 - Márcia Regina Sando C.C. 044.016.600/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1997, cancelando-se o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando

no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 62852/96 Luiz Gonzaga Dias C.C. 055.053.319/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1996, cancelando-se o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 62853/96 Luiz Gonzaga Dias C.C. 055.053.317/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1996, cancelando-se o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 62854/96 Luiz Gonzaga Dias C.C. 055.053.318/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1996, cancelando-se o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 8101608/97 Izabel Claudiano Moreira C.C. 043.290.000/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1997, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1996 e 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 8101607/97 Paulo Afonso Emirandetti C.C. 043.290.100/03 - Com base na manifestação do órgão competente, e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o presente pedido a partir de 1997, cancelando-se o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, inclusive o valor lançado como cobrança atrasada de 1996, considerando-se que o imóvel objeto do pedido não é beneficiado pelo serviço de coleta, não se enquadrando no disposto nos artigos 145 - inciso II - da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único - do Código Tributário Nacional, emitindo-se o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada de 1996 e 1997, para pagamento apenas do imposto.

- Prot. 59408/97 Rossana Bernardi Sínico de Godoi - REFORMO a decisão publicada no Diário Oficial do Município de 21/02/98 e INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU - exercício 1996 e 1997 - do contribuinte codificado sob o nº 042.126.747/02, pelo fato do interessado possuir débitos para com a Fazenda Municipal e o artigo 173 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM vedar a devolução de qualquer quantia ao sujeito passivo que encontra-se em mora com o município.

- Prot. 51608/97 Maria Fagundes de Oliveira - Com base nos Artigos 198, 208 a 211 da Lei Municipal nº 5625/85 - CTM, combinado com a Lei 8188/94, RETIFICO a publicação da decisão em primeira instância, publicado no DOM em 29/05/1998, mantendo a decisão, alterando tão somente o código de contribuinte, que passa ser 046.009.500/02.

**JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES DE FREITAS**

Diretor.

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

- Prot. 31907/98 Centro Espírita Irmã Rosária - Prot. 3926/98 Argeni Zamboni - Prot. 17485/97 Oswaldo Tonholi - Prot. 31290/98 Rosana Aparecida Laverde - Prot. 31882/98 Zenaide Farias - Prot. 36321/98 Gilberto Vicente de Azevedo Junior - Prot. 36281/98 Adimo Administração de Imóveis Ltda. - Compareça o interessado para prestar esclarecimentos no prazo de dez dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

- Prot. 54552/95 Construtora Mota Machado S/A - Com base na manifestação retro de fls. 163 que acolho, RETIFICO o despacho exarado no D.O.M. da data de 08/01/98. INDEFERINDO o pedido de extensão do benefício de redução de 50% do IPTU incidente sobre terrenos, para o exercício de 1997, referente aos imóveis codificados sob nºs 041.606.650/03 e 042.102.799/03, por absoluta falta de objeto, tendo sido omitida formalidade essencial por parte da requerente, que deixou de elaborar o pedido, nos termos dos artigos 149, inciso IX, da Lei nº 5172/66 - CTN e 211 da Lei nº 5626/85 - CTM e consequentemente INDEFIRO o pedido de extensão do benefício de redução de 50% do IPTU incidente sobre terrenos, para o exercício de 1998, por contrariar o disposto no artigo 1º, parágrafo 3º, da Lei nº 7101/92, sendo devido o

pagamento integral do IPTU e Taxas, para 1997 e 1998.

- Prot. 1164/96 Arquidiocese de Campinas - Com base nas informações do setor competente, nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 e artigo 150, VI da Constituição Federal, DEFIRO o pedido de renovação da imunidade tributária que trata a alínea "b" do artigo 150, VI da Constituição Federal, para o exercício de 1996, e isenção da Taxa de Combate a Sinistros, de acordo com a Lei Municipal nº 6361/90, para os imóveis codificados sob nºs 043.227.900/02 e 042.221.700/02, sendo devida a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Urbano, devendo ser procedida as alterações cadastrais propostas pela CSFI. DEFIRO ainda, para o exercício de 1996, o pedido de renovação da imunidade tributária que trata a alínea "c" do artigo 150, VI da Constituição Federal para os imóveis codificados sob nºs 045.789.700/02 e 042.010.187/02, sendo devidas as Taxas Imobiliárias, devendo ser procedida as alterações cadastrais propostas pela CSFI e INDEFIRO o pedido de renovação da imunidade tributária para o imóvel codificado sob nº 047.281.200/03 por tratar-se de terreno vago, devendo ser reemitido carnê complementar no presente exercício fiscal, retroativo a 1996.

- Prot. 987/96 Arquidiocese de Campinas - Com base nas informações do setor competente, nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 e artigo 150, VI da Constituição Federal, DEFIRO o pedido de renovação da imunidade tributária que trata a alínea "b" do artigo 150, VI da Constituição Federal para o exercício de 1996 e isenção da Taxa de Combate a Sinistros, de acordo com a Lei Municipal nº 6361/90, para os imóveis codificados sob nºs 013.306.150/02 e 013.307.000/02 e 070.120.000/02, sendo devida a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Urbano. DEFIRO ainda, para o exercício de 1996, o pedido de renovação da imunidade tributária que trata a alínea "c" do artigo 150, VI da Constituição Federal para o imóvel codificado sob nº 042.009.377/02, sendo devidas as Taxas Imobiliárias, devendo ser procedida as alterações cadastrais propostas pela CSFI.

- Prot. 22000/96 Emília Pires C.C. 007.364.000/02 - Retifico o despacho publicado no D.O.M. de 12/11/96, verificada a sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1996, alterando o lançamento conforme segue: área de construção 113,50m2, tipo/padrão/subpadrão A 2.1 e ano base 1927, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis nºs 8697/95 e 9191/96) mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se os lançamentos dos tributos (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

- Prot. 5143/98 Yolanda de Azevedo C.C. 042.879.600/03 - Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, DEFIRO o presente pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1998, retificando a testada do terreno para o imóvel em epígrafe, de 44,00m para 20,50m, reemitindo o carnê para recolhimento do tributo no presente exercício fiscal.

- Prot. 37623/97 Fernando Cincio Luswagui C.C. 055.004.925/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5626/85 - CTM DEFIRO o pedido de revisão, com desdobramento do lançamento do IPTU a partir de 1997, alterando o lançamento conforme segue: Barracão 01: área do terreno de 831,00m2, área de construção 553,59m2, tipo/padrão/subpadrão F 2.0 e ano base 1988; Barracão 02: área do terreno de 1.315,00m2, área da construção de 1.005,11m2, tipo/padrão/subpadrão E 2.1 e ano base 1988, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis nºs 8697/95 e 9191/96) mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo o lançamento do tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada de 1997.

- Prot. 9066/97 Walderez Luiza de Souza Ferreira - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5626/85 - CTM DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: ao C.C. 045.465.000/02: para 1995, 1996 e 1997: tipo/padrão/subpadrão A 2.8; para 1998: área construída de 213,51m2, tipo/padrão/subpadrão A 2.8, ano base 1990, ao CC.: 055.063.523/03 (faixa/viela com construção): para 1998 lançamento predial, receita 02: área construída de 75,85m2, tipo/padrão/subpadrão A 2.8, ano base 1997, consubstanciado nos termos da Lei 8240/94 (alterada pelas Leis nºs 8697/95 e 9191/96) mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo os lançamentos dos tributos (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto, somente para C.C.: 045.465.000/02.

- Prot. 8101510/97 Benedito Maziero C.C. 046.018.000/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5626/85 - CTM, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de lançamento do IPTU, mantendo o lançamento para 1995 e 1996 conforme segue: área construída de 245,00m2, tipo/padrão/subpadrão A 3.0, ano base 1996 e alterando o lançamento a partir de 1997 conforme segue: área construída de 288,94m2, tipo/padrão/subpadrão A 3.0, ano base 1977, consubstanciado nos termos da Lei nº 8240/94 (alterada pelas Leis nºs 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo o lançamento do tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada de 1997.

- Prot. 8100060/97 Ana Clara Diniz da Costa C.C. 055.023.941/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5626/85 - CTM, DEFIRO

PARCIALMENTE o pedido de revisão de lançamento do IPTU, mantendo o lançamento para 1995 e 1996 conforme segue: área construída de 256,00m2, tipo/padrão/subpadrão A 4.0, ano base 1990 e alterando o lançamento a partir de 1997 conforme segue: área construída de 260,34m2, consubstanciado nos termos da Lei nº 8240/94 (alterada pelas Leis nºs 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo o lançamento do tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada de 1997.

- Prot. 16952/97 Comunidade Santa Luiza da Paróquia Santo Cura D'Arç - Com base nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de isenção do IPTU e Taxas Imobiliárias, para o exercício de 1998 do imóvel codificado sob nº 026.673.950/02, pelo fato do mesmo encontrar-se cedido à Secretaria da Educação sem qualquer ônus, nos exatos termos da Lei Municipal nº 9437/97, devendo ser renovada a isenção anualmente.

- Prot. 72802/97 José Miguel da Mota C.C. 048.468.500/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5626/85 - CTM, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de lançamento do IPTU, mantendo o lançamento para 1995 e 1996 conforme segue: área construída de 132,00m2, tipo/padrão/subpadrão A-3, ano base 1994 e alterando o lançamento a partir de 1997 conforme segue: área construída de 157,57m2, tipo/padrão/subpadrão A 2.3, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nºs 8697/95 e 9191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada de 1997.

- Prot. 6892/80 Carlito Aparecido Carvalho - Com a existência de erro na emissão da Certidão, elaborada pela CSCLI, solicitada pelo protocolado nº 16058 de 14 de março de 1997, em nome de Carlito Aparecido Carvalho, que certificou não constar nada cadastrado nesta Prefeitura em relação ao imóvel codificado sob nº 055.005.191/03, decido, com base no artigo 147 - II do Código Civil Brasileiro e nas Súmulas 346 e 437 do Supremo Tribunal Federal, ANULAR a referida Certidão, haja visto a existência de lançamento do tributo para o imóvel codificado sob o nº 055.005.191/03 e de o mesmo estar inscrito em Dívida Ativa, possuindo inclusive execução judicial pendente sobre o bem.

JOSE HUMBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor

## SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

### DEPARTAMENTO DE URBANISMO

#### Projetos Deferidos

- Prot. 67.355/97 Severino Florentino Da Silva - Prot. 7224/98 Alvaro Tasso - Prot. 14.712/98 Hamilton Carnio Junior - Prot. 16.120/98 Margarida Seixas Maia - Prot. 21.593/98 Aguinaldo Miranda Vilela - Prot. 26.544/98 Hamilton Marinzeck De Alcantara - Prot. 27.254/98 Waldemar Carpinetti Pinto - Prot. 27.336/98 Jair Babler - Prot. 28.435/98 Nassralla Associados S C Ltda - Prot. 29.731/98 Ednei S Franço - Prot. 30.229/98 Alberto de Vasconcellos Rodrigues - Prot. 30.568/98 Mn Arquitetos Associados Comercial Ltda - Prot. 31.947/98 Fabio Alessandro Francisco - Prot. 32.372/98 Lazara Paes Leme Cordeiro - Prot. 32.647/98 José Domingos Freitas - Prot. 32.655/98 Olecio Bordao - Prot. 33.028/98 Marcos Messias Ferreira - Prot. 33.954/98 Alcides Laranjeira Da Silva - Prot. 34.323/98 Maria Teresa Mazzariol - Prot. 34.335/98 Eduardo Sabbatini - Prot. 34.453/98 Terezinha Anselmo Da Silva - Prot. 34.464/98 Alexandre Novaes Tortorelli - Prot. 34.517/98 Maegaret Rose Hogan - Prot. 34.519/98 Celio Ap. Alves Farias - Prot. 34.774/98 Marco Antonio Vicentin - Prot. 34.794/98 Marília F Pansani - Prot. 34.82698 Carlos Augusto Bonon - Prot. 34.836/98 Antonio Carlos Manca Ferreira - Prot. 34.874/98 Ademar De Barros - Prot. 34.902/98 Jose Getulio Laranja - Prot. 34.903/98 Elso Dainese - Prot. 35.015/98 Carlos Antonio Pereira Almeida - Prot. 36.229/98 Igreja Do Nazareno Do Brasil

#### Projetos Indeferidos

- Prot. 51.963/96 Alirio Rodrigues Vieira Da Luz - Prot. 20.505/97 Julio Cesar Lacerda - Prot. 19.698/98 Jose Roberto Dias - Prot. 26.253/98 Paulo Carlos Bertini Netto - Prot. 33.253/98 Saint Hotel - Prot. 35.118/98 Colabene Ind Comércio De Colas Ltda

#### Compareçam os Interessados

- Prot. 37.922/93 Constar Construtora E Arquitetura Ltda - Prot. 17.607/96 Adelio Kakoidiomaria Ribeiro Kakoi - Prot. 4359/98 Mog Comercial E Construtora Ltda - Prot. 12.828/98 Luiz Evilasio Da Silva - Prot. 18.096/98 Skala Construtora E Comércio Ltda - Prot. 27.151/98 Helio Pimenta De Oliveira - Prot. 26.543/98 Restaurante Pizza Fone Ltda - Prot. 29.607/98 Berna Bruit Valderrama - Prot. 30.891/98 João Marcelino Neto - Prot. 32.206/98 Dezolina Di Marcio - Prot. 32.281/98 José Couto Machado - Prot. 32.689/98 Natal Luiz Peres - Prot. 34.331/98 Manoel Pires Periquito - Prot. 34.694/98 Vasti De Melo Grube - Prot. 34.825/98 Carlos Alberto Bonon - Prot. 35.622/98 Cassia Aparecida De Campos Pinto

*Cadastrado Pela Lei 8275/95*

-Prot. 53.789/97 Marcia M. Handa

Campinas, 02 de junho de 1998

**JULIO CESAR PILENSO**

Diretor Depto. Urbanismo

**SECRETARIA DE OPERAÇÕES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE OPERAÇÕES NOROESTE  
COORDENADORIA SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS***Edital de Chamada*

O Senhor Diretor Regional de Operações Noroeste ALBERTO BRAEDE LEITE, pelo presente faz saber ao servidor MARTA BARBOSA DA SILVA, matrícula 94465-3 - Centro de Custo N806T - CEMEI Aurora Santoro da Secretaria Municipal de Operações que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica o Presente Edital, convidado a fazer prova de seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de Exoneração por Abandono de Cargo, nos termos da legislação vigente.

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias

Campinas, 21 de maio de 1998

**ALBERTO BRAEDE LEITE**

Diretor Regional de Operações Região Noroeste

(03, 04 e 05/06)

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da Fundação Municipal José Pedro de Oliveira, Pedro Benedito Maciel Neto, pelo presente faz saber o servidor Pedro Faustino de Melo, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, fica pelo presente Edital, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivos de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO DE EMPREGO, nos termos do art. 482 letra I da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do município por 03 (três) dias.

Campinas, 26 de maio de 1998

**PEDRO BENEDITO MACIEL NETO**

Presidente

(04, 05 e 06/06)

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**HOMOLOGAÇÃO**

Protocolo Nº 713/98

CONVITE Nº 064/98 - para aquisição de regulador de pressão para posto de oxigênio.

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria de Suprimentos, homologo e adjudico o objeto desta licitação à empresa abaixo especificada:

A) AGA S.A., para o item nº 01 no valor de R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais).

**RHAMA FREITAS DA SILVA**

Presidente

**TERMO DE JULGAMENTO***Protocolo Nº 925/98*

CONVITE Nº 071/98 - Para aquisição de mini central de sonorização.

Após análise das propostas apresentadas e de acordo com o Serviço de Manutenção, DECIDO:

1) CANCELAR:

1.1) - As propostas das empresas MIDI ART - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA-ME e HELMAR RUDOLF KORBER por apresentarem prazo de entrega diferente do solicitada no edital.

Ficam científicas as empresas que terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

Comunico ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da Área de Licitações do H.M.M.G..

**JOSÉ ROBERTO GUERRA**

Coordenador da Divisão de Suprimentos

**REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE  
ACORDO COM O ITEM IV ARTIGO 24 DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93**

Protocolo Nº 590/98

NOTA DE EMPENHO Nº 1420/98

FIRMA: G.M. DOS REIS JUNIOR, para o item nº 01 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**DONATO TAMBASCIA FILHO**

Diretor Administrativo

**HOMOLOGAÇÃO**

Protocolo Nº 0709/98

CONVITE Nº 062/98 - para aquisição de materiais de escritório.

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria de Suprimentos, homologo e adjudico o objeto desta licitação à empresa abaixo especificada:

A) COPAMEL COM. LTDA., para os itens nº 01 a 26; 28 a 38; 40 a 42; 44; 46; 47 a 68, 70 e 72, no valor de R\$ 18.538,72 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

**RHAMA FREITAS DA SILVA**

Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/98***Habilitação e Inabilitação*

Objeto: Aquisição de carvão ativado pulverizado a ser utilizado no tratamento de água destinado ao abastecimento público.

Comunicamos a habilitação das empresas Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda; Alpama Transportes e Comércio Produtos Químicos Ltda; Brascarbo Agroindustrial Ltda; e Top Carbo Química Ltda. e a inabilitação da empresa Cloromatic Indústria e Comércio Ltda. por não atender ao item 6.1.3.D1 do edital.

Campinas, 05 de junho de 1998

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/98***Recurso Administrativo*

Objeto: Execução da linha de alimentação do Setor Descampado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Comunicamos que as empresas Equipav Pavimentação, Engenharia e Comércio S/A. e Tecmac Engenharia e Construções Ltda. protocolaram recursos administrativos contra as suas respectivas inabilitações.

O procedimento está à disposição das empresas participantes para eventual impugnação.

Campinas, 05 de junho de 1998

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO  
001/ 97**

A Comissão Organizadora do Concurso Público 001/ 97 divulga a relação dos candidatos para os empregos de nível superior que tiveram os TÍTULOS INDEFERIDOS por não atenderem ao item 6.2 do Edital de Abertura.

Nº INSC.	NOME	SUB-ITEM
10059	DOUGLAS MORAES PARI	6.2.1 E 6.2.2
17153	JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO	6.2.5
22982	JOSÉ FLÁVIO GUARINO	6.2.2 E 6.2.5
7645	KLEBER BASSO FERRARESSO	6.2.2
23800	LEILA SUELI DIAS	6.2.2
14081	MARCELO VIANA FEITOSA	6.2.5
4012	MARCO TULIO C. MARTINEZ	6.2.2
7952	MARIA LUIZA A OLIVEIRA ALMEIDA	6.2.2

18830	NELSON MARTINS STROILI	6.2.5
9839	PAULO SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO	6.2.2
20270	RAQUEL DO NASCIMENTO PESTANA	6.2.2
8105	RITA DE CASSIA MARTINS GOUVEIA	6.2.5
3352	ROSA HIROKO MIURA	6.2.2
16831	SEBASTIÃO APARECIDO PERCICHITO	6.2.5
22065	VERA JANNUZZI CUNHA	6.2.2

Campinas, 03 de junho de 1998

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/97****CONCURSO PÚBLICO 001/97**

A Comissão Organizadora do Concurso Público 001/97 divulga as notas e a classificação final dos candidatos aos EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

A convocação dos candidatos para admissão seguirá a ordem da classificação final abaixo e acontecerá oportunamente, nos termos do Edital de Abertura deste Concurso Público e de acordo com as necessidades da SANASA, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas e de telegrama.

**ADVOGADO PI.**

CLASSIF.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1)	1951	CARLOS ALBERTO BARBOZA	98.00
2)	1950	ALEXANDRE SEIFFERT NUNES	88.00
3)	15619	GILBERTO JACOBUCCI JUNIOR	85.00
4)	1934	APARECIDA MARIA POLI VASCONCELLOS	80.00
5)	20625	ANA LIGIA PUPO CAGLIARI	75.00
6)	13387	DORIVAL DORIA	74.50
7)	19277	LUIS FERNANDO BARRETO PENNA CHAVES	73.00
8)	3931	FABIA CRISTINA PARO ANDERSON	70.00
9)	11351	PEDRO ROBERTO TEODORO	65.00
10)	7958	DORIANE HELENA LOPES	65.00
11)	17766	MARIA DO CARMO CINEIS	65.00
12)	24454	BEATRIZ FERRAZ CHIOZZINI	65.00
13)	26177	MARIA CECILIA ORTOLAN ALVES	65.00
14)	21211	ANA PAULA COSTA E SILVA	65.00
15)	1764	ADRIANA ROCHA SILVA	65.00
16)	26261	MANOEL ERNESTO BENAGES	60.00
17)	24192	MONICA NICOLAU SEABRA	60.00
18)	15486	CARLA VALERIA MICHELETTO	60.00
19)	16003	MARCELO MONTEIRO DA COSTA PEREIRA	55.00
20)	10228	EDNA DE SOUZA SILVA	55.00
21)	22083	JAIR ANTONIO DE SOUZA	55.00
22)	10044	VALERIA CORREIA DE MELLO	55.00
23)	13081	CATARINA BERNADETE O. DE FRANCA	53.00
24)	4144	GISELE MARIA FERREIRA GOMES	53.00
25)	1237	EDELINA SBRISSA ROSSI	50.00
26)	11850	NILO SERGIO SIMOES SECKLER SILVA	50.00
27)	20270	RAQUEL DO NASCIMENTO PESTANA	50.00

**ADVOGADO Sr.**

1)	20902	MARIA PAULA PEDUTI DE ARAUJO	71.60
2)	2046	GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA	65.00
3)	5512	MIGUEL ARCANJO MONTEIRO VICENTE	65.00
4)	3927	TERESA CRISTINA PIMENTEL ROLIM	65.00
5)	1486	ANDREA BONAVITA MAMBRINI FREZZARIN	65.00
6)	2045	RENATO RUSSO	60.00
7)	5677	PAULA MARTINS DA SILVA COSTA	60.00
8)	13267	GUSTAVO MARCONDES DE MORAES SARMENTO	59.50
9)	21071	ISABEL CRISTINA MACEDO	57.00
10)	7470	SIMONE APARECIDA NUNES	55.00
11)	14515	MARIA RITA DA SILVA	50.00

**ANALISTA CONTABIL Jr.**

1)	2146	MIRIAN PAVAN MASSOLA	80.00
2)	16046	APARECIDA TOSHIE AOKI KUAE	80.00
3)	7304	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	70.00

**ANALISTA CONTÁBIL PI.**

1)	1604	MARIA APARECIDA DE GASPARI COIMBRA	85.00
2)	1599	MERCIVAL MARTINS	75.00
3)	5952	LUIZ ROQUE DA SILVA	75.00
4)	1603	MARIA APARECIDA DA SILVA	72.00
5)	4082	ROSALINA TORRES BIELUCZK	72.00
6)	1807	BOANERGES LOUBACH	70.00
7)	24804	VANDER CUIM	70.00
8)	10804	JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	70.00
9)	16353	DONIZETE SOUZA DE ALMEIDA	65.00
10)	6973	ALFREDE MARDEM E. DE MIRANDA	62.00
11)	21334	MOISES PALOMO	60.00
12)	21420	OSMAR DOS SANTOS	58.90
13)	10769	NILSA APARECIDA B. LIMA MEDINA	55.00
14)	16843	FERNANADA TROMBACO	55.00
15)	17616	MARIO PEDRO DOS SANTOS	52.00

**ANALISTA CONTÁBIL Sr.**

1)	15212	NEREU ALVES	60.00
2)	238	ROBERTO CARVALHO SOUZA	60.00
3)	16831	SEBASTIAO APARECIDO PERCICHITO	55.00

**ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Jr.**

1)	1617	DELVAÑA ALVES	102.00
2)	13255	SAMUEL OLIANI TURATI	97.00
3)	1083	DANIEL LUIZ RAMOS JUNIOR	70.00
4)	11774	CYRO DOS SANTOS JUNIOR	65.00
5)	11939	PATRICIA DE CARVALHO LUZ	60.00

**ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PI.**

1)	13321	IVO FERNANDES JUNIOR	90.00
2)	15682	SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS	90.00
3)	16707	SIDNEI APARECIDO FREIRE	90.00
4)	22929	ARZEU REZENDE LINO	85.00
5)	11608	DURVAL PEDRAL GUERRA	80.00
6)	4610	MARCOS ANTONIO LUCIANO	72.00

**ANALISTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE PI.**

1)	2320	ALESSANDRA MARIA CHUVINEL BONAFE	105.00
2)	2319	LUIZ DONIZETE DENIPOTI	100.00
3)	2448	MILTON ARRIVABENE	95.30
4)	13237	ALCIDES LUCAS DE ARAUJO	95.00
5)	17893	ROGERIO AUGUSTO TREVISAN	90.00
6)	10010	MARCIA MARIA DE ALMEIDA	87.00
7)	7917	MARCELO PERINI	80.00
8)	22062	CLAUDIA MAYUMI YAMASSKI	77.00
9)	10856	JOAO ROBERTO TOMANIM	75.00
10)	10082	PAULO SERGIO DO AMARAL	72.00
11)	7356	DARCI DE ANDRADE	70.00
12)	14194	TIAGO EDUARDO MORAIS DE ALMEIDA	65.00
13)	4866	VILMA APARECIDA DE ALMEIDA PERCICO	60.00
14)	18759	FERNANDA MARGARIDA BENECASE	60.00
15)	23338	VICTOR DA ROCHA NUNES DE CASTRO	60.00
16)	23387	ANA CAROLINA FARIZO REZENDE	55.00
17)	14340	MARCELO RONDINI NUCCI	55.00

**ANALISTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE Sr.**

1)	2318	ADEMIR ANTONIO ROSSI	95.00
2)	15203	VALDIR FREITAS XAVIER	85.00
3)	17048	EDISON LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	82.00
4)	12	MARIA RITA ZENI TRAJANO	82.00
5)	10339	HERMINIA REGINA CAMPAGNOLI BUENO	80.00
6)	16189	HELOISA HI SUN PAK	77.00
7)	10405	ELIZABETH APARECIDA DIAS MOROZINI	77.00
8)	19131	FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS	77.00
9)	21432	MARTA JOSE SILVESTRE DE ASSIS	75.00
10)	23867	WAGNER CASSANO	75.00
11)	4005	NEUSA APARECIDA FERREIRA CANDIANO	72.00
12)	20286	SELMA ALMEIDA LACERDA LIMA	72.00
13)	16334	LEILA APARECIDA COELHO	72.00
14)	20309	LILIA MARIA SGNOLF	72.00
15)	1666	CELIA APARECIDA MENDES BERNARDI	71.50
16)	14227	MERCIA LIDIA RONDINI NUCCI	70.00
17)	11773	MARIA CECILIA PEDRONI	70.00
18)	22882	JOSE MARCOS DE LIMA	70.00
19)	14965	ANDRE LIMOLI TOZZI	70.00
20)	17857	FLAVIA REGINA LOBATO FRANCO	70.00
21)	12361	JOSANE RODRIGUES	67.00
22)	11312	ANA REGINA LOPES VIEIRA	67.00
23)	12955	MARIA ESTELLA GANDARA CRUVINEL	65.00
24)	10171	ADRIANA DUARTE MARTINS CHAGAS	65.00
25)	10011	ROSANGELA ROSA LEONEL	65.00
26)	17937	CAMILA CRISTINA FRAZATTO TIRICO	65.00
27)	13301	ANA PAULA DOS SANTOS	64.50
28)	13872	ADELSON JOSE CANOLA	62.00
29)	10710	WALDIRENE PEDROSO CARVALHO	62.00
30)	10418	ELIENE COSTA DE SOUZA	60.00
31)	19452	JOSE LUIS BROMEL	60.00
32)	2656	TERESINHA AP NUNES CAVALCANTE LIMA	60.00
33)	9868	ELAINE SILVA DE MORAES	60.00
34)	11157	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA PORTO	60.00
35)	22649	CINIRA AKIKO TANIKAWA	60.00
36)	3974	ANA CAROLINA BOCCHINI	57.00
37)	13266	MARIA ISABEL RODRIGUES FRISON	56.50
38)	16114	SILVIA SILVEIRA LONGO	55.00
39)	19847	SIDNEI LUIZ MICHELAN	55.00
40)	17537	ELIANE CRISTINA GOZZI TOZZO	55.00
41)	24137	MARLENE FRANCO MENDES PEREIRA	55.00
42)	16248	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	55.00
43)	16941	JOSE FERNANDO DEVIDES	50.00
44)	19913	SANDRA CARLA DORINI NIGRO	50.00
45)	11041	PAULO DE TARSO CAMPOS	50.00

46)	12040	MARIA GORETI TOVANI	50.00	3)	1880	PATRICIA CAIADO GARCIA DE SOUZA	87.00
<b>ANALISTA DE CARGOS E SALÁRIOS Jr.</b>				4)	16098	RITA APARECIDA CAPOVILLA	87.00
1)	1591	ROBERTA IRENE LOPES PENACHINIAO	65.00	5)	12945	PATRICIA CAMARGO SEMENSATO	77.00
2)	3795	LUIS CARLOS BENETTI	60.00	6)	15200	ANDREA PEREIRA TREFIGLIO	70.00
3)	7332	RODRIGO YOSHIKAWA	55.00	7)	853	INDYANARA DA ROCHA GALVAO	70.00
4)	20212	LINCOLN CLAUDINO GOMES NETO	50.00	8)	14045	MARCELO RICARDO VHIRA	70.00
<b>ANALISTA DE CARGOS E SALÁRIOS Pl.</b>				9)	14060	ANA LIGIA SEIXAS ATHAYDE DE SOUZA	67.00
1)	1616	ALEXANDRE LEONI SILVA LIMA	62.00	10)	21373	ANDRE NOGUEIRA CARRERI	65.00
2)	15635	ALAIDE CANDELARIA BUENO	52.00	11)	20620	SANDRA OLIVIERI	60.00
<b>ANALISTA DE CONTAS A PAGAR Pl.</b>				12)	22696	LUCIANA KIYOMI IHA	60.00
1)	1609	CELMA APARECIDA VICENTINI	67.00	13)	23068	SIDNEI FERRAZ DOS SANTOS	55.00
2)	14610	VALDECIR DONIZETE DA SILVA	60.00	14)	18692	LUIZ FENANDO DE SOUZA JUNIOR	55.00
3)	20756	ELIANA COSTA TEIXEIRA DIAS	57.00	15)	16441	SIMONE DE CASSIA BURCKARTE	52.00
4)	8469	ANTONIO APARECIDO MARTINS	50.00	16)	23833	ANDREA MARIA PELAES MALINCONICO	52.00
<b>ANALISTA DE CONTAS A RECEBER Sr.</b>				17)	13837	ADRIANA VILAS BOAS ORRUJ	50.00
1)	1625	GIANE PAVAN MARTINS	90.00	18)	6024	WILSON JOSE COUTINHO	50.00
2)	20975	MARCOS HENRIQUE YAMAKAWA	75.00	19)	18838	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	50.00
3)	21942	VALDENIR CAPPI	70.00	<b>ANALISTA DE SISTEMAS Pl.</b>			
4)	23529	ROSELI APARECIDA DE ANGELO PINTO	60.00	1)	1909	NELSON RUBENS DA SILVA	92.00
5)	19289	CARLOS ROBERTO MINGOTO	60.00	2)	1876	ANA KELLY NAIME	92.00
6)	19340	ALEXANDRE VIANA FEITOSA	60.00	3)	12177	ROSANA GONCALVES MONTEIRO	88.00
7)	15255	ADILSON CESAR BRAGHETTI	60.00	4)	21130	GUARACY BITAR	75.00
<b>ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL Jr.</b>				5)	14678	MARCOS EDUARDO PICCOLO	75.00
1)	13243	PATRICIA VASCONCELOS PINHEIRO	90.00	6)	21848	GUSTAVO BELGINI ANDRETTA	72.00
2)	11167	ANGELA DIAS LOPES CHIODETO SILVA	77.00	7)	21595	SIMONE GUIMARAES DOLCE	70.00
3)	16646	LEDA CRISTINA BORGES	75.00	8)	1878	VICENTE DE LUCCA FILHO	67.00
4)	8370	LILIAN RAQUEL DE LIMA	75.00	9)	20649	MARCO ANTONIO COELHO DE CARO	65.00
5)	11772	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	72.00	10)	23840	SANDRA CRISTINA POSSARI MINARI	65.00
6)	10381	JOSIANE NOHAMA	70.00	11)	13236	RACHEL MERINO RODRIGUES MARTINS	64.20
7)	12070	ANA MARIA PADOVANI MENEGAZZO DA ROCHA	52.00	12)	24377	SERGIO ANDRADE DE SIQUEIRA FRANCO	55.00
8)	24859	ALEXSANDRA SIQUEIRA	50.00	13)	12178	MARIA FLAVIA RUEGGER	52.00
<b>ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL Pl.</b>				14)	23561	ANTONIO SERGIO BUENO QUIRINO	50.00
1)	13130	LUIZ CARLOS MASSAINI	95.00	<b>ANALISTA DE SISTEMAS Sr.</b>			
2)	14553	PAULO ROBERTO BERTONI	67.00	1)	13252	SUELY TOSHIE HONMA	95.00
3)	6476	CASSIA R. SCHIENFEL MENZEL DE ARRUDA	60.00	2)	12176	CATIA CILENE TEROSSI MOREIRA	90.00
<b>ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL Sr.</b>				3)	5989	HSU SU HUI	70.00
1)	2057	REBECA TADEUSA MACHADO BORGES	103.00	4)	10170	JORGE DE PAULA REBOUCAS CHAGAS	70.00
2)	14579	SCHEILA CAROL AMARAL FERNANDES	85.00	5)	12885	RITA DE CASSIA SOUTA CONTI	65.00
3)	4525	VANDERLEI DOS REIS RIBEIRO	70.00	6)	8345	MIRIAN CRISTINA SOLERA DE OLIVERIA	60.00
4)	17772	JAIME OLIVEIRA SANTOS	68.00	7)	21384	MAURICIO TEIXEIRA LEO	55.00
5)	21850	NICIA EIGENHER DE SOUZA NARDI	65.00	8)	15775	LEONEL HARUO HAYASHI	53.00
6)	15340	APARECIDA DO CARMO SIMOES ALVES	58.00	<b>ANALISTA DE SUPORTE Jr.</b>			
7)	14090	PATRICIA SIMOES SANTANNA	58.00	1)	1830	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	67.00
8)	23948	CELESTE MARIA BORGHI LEME DE CALAIS	55.00	<b>ANALISTA DE SUPORTE Pl.</b>			
9)	4856	EDUARDO VILLAR POTIENS	55.00	1)	1862	CARLOS AUGUSTO BORBA CHAGAS	54.50
10)	3202	VIOLANTE BERENICE DA SILVA MORAES	50.00	2)	5766	JOSE RICARDO CONTI	52.00
<b>ANALISTA DE FATURAMENTO Jr.</b>				<b>ANALISTA DE SUPORTE Sr.</b>			
1)	1715	DIONICE NERY POLETTI	112.00	1)	13253	RICARDO LUIZ ROSA	80.00
<b>ANALISTA DE PLANEJ. FINANCEIRO Jr.</b>				2)	15809	EDILBERTO NATALE DE MARCIO	60.00
1)	1577	EDERSON MARCOS BARBOSA	112.00	3)	12232	MARTA MARIA DOS SANTOS KARPISCHER	55.00
2)	2099	MARIA APARECIDA DE CASTRO CHAGAS	110.00	4)	4743	ANA PAULA AMERICANO ALMADA	53.00
3)	1597	SONIA MARIA DOS SANTOS	105.00	<b>ANALISTA DE SUPRIMENTOS Pl.</b>			
4)	6429	WAGNER ALEXANDRE BETTANIN	72.00	1)	14569	ESTEFANIA HETMAN DE ALMEIDA	95.00
5)	19895	CRISTIANA APARECIDA BERNARDES	70.00	2)	2131	SEMIRAMIS PIRES DE MORAES	77.00
6)	7353	JOSE DOMINGOS RAGASSI DOS REIS	55.00	3)	23490	REGINA BEATRIZ DOS SANTOS KOGA	75.00
7)	547	MARCILIO METILSON GIESBRECHT	52.00	4)	4792	JOSE ROBERTO BIAJOLI	68.20
8)	13718	MARISTELA SANVIDO PEREZ	52.00	5)	4246	JOAO CARLOS ALQUEZAR	67.00
9)	6333	EMERSON DE SOUZA SOARES	52.00	6)	1883	GLENISE MARES ROSA	62.00
<b>ANALISTA DE PLANEJ. FINANCEIRO Pl.</b>				7)	1905	LUIS CARLOS DE SOUZA	62.00
1)	1578	SIMONE PICOLI	107.00	8)	1372	ALBERTO AKIRA MONIVA	62.00
2)	17805	ALESSANDRA MARIA MAZIA MUNHOZ	87.00	9)	17989	MARIA CRISTINA MARTINS CRUZ	60.00
<b>ANALISTA DE PLANEJ. FINANCEIRO Sr.</b>				10)	8865	MASSARO NASSU	55.00
1)	1621	MANUELA GONCALVES GARCIA	110.00	11)	1696	WILLIAN ROSELLI	53.90
2)	22982	JOSE FLAVIO GUARINO	50.00	12)	4428	REINALDO PORTELLA	52.00
<b>ANALISTA DE SERVIÇOS JURÍDICOS Jr.</b>				13)	1380	JOSE CARLOS BUSTOS	50.00
1)	13410	CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO	65.00	14)	24081	JOAO CARLOS LOURENCO	50.00
2)	1070	WAGNER AUGUSTO MARTINS DE AGUIAR	60.00	<b>ANALISTA FINANCEIRO Jr.</b>			
3)	26236	PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	57.00	1)	2487	EDUARDO DE GOES MONTEIRO	72.00
4)	13426	LETICIA MARIA MASCARO TEIXEIRA	50.00	2)	1903	PEDRO CLAUDIO DA SILVA	70.00
<b>ANALISTA DE SISTEMAS Jr.</b>				3)	19530	NAUDJANIO DOS SANTOS CABRAL	65.00
1)	1879	SANDRA MARIA CARELLI	102.00	<b>ARQUITETO Sr.</b>			
2)	1875	JOSE ANTONIO AFONSO BIMONTE	97.00	1)	7811	SONIA NUNES LOSSO	65.00
				2)	14367	GUILLERMO ANTONIO ACOSTA ALUARES JR.	65.00
				3)	23796	ANDRE FLAUSINO ROLFSEN	60.00
				4)	13958	MURILO MARTINS DIAS	60.00
				5)	16812	LUCIANA MIDORI FUKUGAUTI	60.00
				6)	11656	CARLA LOURENCO DE CAMARGO BITTENCOURT	60.00

7)	10980	RENATA LONGUIN	55.00	3)	17218	ROSEANA DE CASTRO	90.00
8)	21306	PEDRO PAULO SIQUEIRA MAINERI	55.00	4)	21098	EDNA AUREA CHIARELLI	90.00
9)	11252	LUIS CARLOS GOMES	50.00	5)	17161	REGINA DE FATIMA BONI	90.00
<b>ASSISTENTE SOCIAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE</b>							
1)	4828	ROSANE MARIA JORGE HEITMANN	100.00	6)	1948	ANGELA MARIA FERREIRA	85.00
2)	20131	MARY APARECIDA COELHO	95.00	7)	15195	ELIZABETH BIAGIONI PRESTES	85.00
3)	1780	EUGENIA MARIA G.LASSANCE DA SILVA	90.00	8)	24157	ANA LUIZA RONA COUTO SERRA	80.00
4)	14188	TANIA LUCY PEREIRA MARTONI	90.00	9)	9839	PAULO SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO	80.00
5)	3352	ROSA HIROKO MIURA	90.00	10)	10059	DOUGLAS MORAES PARI	80.00
6)	12131	VERA LUCIA APARECIDA VICENTE RECHE	88.00	11)	4962	CELIA REGINA SULATO	80.00
7)	23800	LEILA SUELI DIAS	85.00	12)	17441	PAULA JORGE AZEVEDO	75.00
8)	18408	NOEMIA FERNANDES MORIGE	80.00	13)	3236	LIVIA FERNANDA AGUJARO	75.00
9)	1835	MARCIA APARECIDA CARVALHO MOTARELLI	75.00	14)	12318	FATIMA ROSELI GINES	75.00
10)	5617	ROSEMARY FERREIRA EUZEBIO	75.00	15)	1360	APARECIDA CRISTINA PRESTA DUENHA	70.00
11)	24244	MARIA DO SOCORRO DE C.C. BATBUTA	75.00	16)	9096	ELAINE LOLO	70.00
12)	22585	ANGELICA PETRY	75.00	17)	20950	JULIETA ANDREA SILVA DE ALMEIDA	70.00
13)	3740	FABIANE CARLA RODRIGUES FERNANDES	75.00	18)	8105	RITA DE CASSIA MARTINS GOUVEIA	70.00
14)	23823	IRANI CELESTE DE SOUZA SOCIAL	70.00	19)	468	NILZA ALZIRA BATISTA	70.00
15)	8536	SOLANGE APARECIDA VENTURINI FERREIRA	70.00	20)	14088	EMERSON AMARO ROSA	70.00
16)	23799	MARIA JOSE R. DOS S. GUIMARAES	70.00	21)	14291	CRISTIANE SOUZA MENDES	70.00
17)	14796	MARIA ROSELY MALAVASI	70.00	22)	17887	ALEXANDRE MORAES PINTO	70.00
18)	23256	CLOTILDE MARTINS CARMONA	70.00	23)	15181	ROSA MARIA TETI MASSAGARDI	65.00
19)	3231	MARIA APARECIDA MIOTTO	70.00	24)	5598	SANDRA MUTTON MADER	65.00
20)	8215	ZULEIKA APARECIDA MINUSSI CARNEIRO	70.00	25)	16781	SANDRA MARA FONTOLAN	65.00
21)	9223	SILVIA HELENA MARIN ZAFALAO	70.00	26)	3585	LUIZ ANTONIO BONESSO	65.00
22)	22535	LUCIANA MARTINS MUSTO	70.00	27)	9213	ROSANGELA COLOMBO MASCARDINI	60.00
23)	10693	MARIA ISABEL MONFREDINI	68.00	28)	17503	CARMEN CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	60.00
24)	24012	APARECIDA MARIA C. MOSCHIONI SIMARO	65.00	29)	14081	MARCELO VIANA FEITOSA	60.00
25)	18901	MARIA ALVES DOS SANTOS GERALDO	65.00	30)	3416	ANDREA D'AVILA DA SILVA	60.00
26)	17005	MARCIA REGINA CARDOSO DEGASPARRE	65.00	31)	6894	KARLA CRISTINA FREITAS DA COSTA	55.00
27)	13015	CLELIA MARIA LOPES REATO	65.00	32)	23636	ANA LUCIA PUPO CAGLIARI	50.00
28)	24124	NATALINA DE JESUS PEREIRA	65.00	<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>			
29)	14764	RITA PARECIDA AGUIAR DE FARIA	65.00	1)	1809	LUZIA MORI	85.00
30)	1942	ANA LUCIA GOMES DE ANDRADE	65.00	2)	7645	KLEBER BASSO FERRARESSO	80.00
31)	13021	MARCELA APARECIDA VICENTE	65.00	3)	4527	MONICA MORAIS ALVES	78.00
32)	19553	MARIA AUREA MENDES PEDREIRA	65.00	4)	20782	JOAO CARLOS VIU	75.00
33)	12230	EDNEIA APARECIDA MARIANO DA SILVA	65.00	5)	22475	ALBERTO LUIZ FERREIRA KESSELRING	75.00
34)	19315	JEANE CASSIA SANTOS DE SOUZA	65.00	6)	26256	CARLOS ALBERTO BELTRAME DE BARROS	75.00
35)	8458	MARIA ODETE VIEIRA	62.00	7)	20754	FLAVIO SILVEIRA BUENO	75.00
36)	23714	SUELY GONCALVES COSTA	60.00	8)	10586	ALEXANDRE LUIZ PESSOTA	75.00
37)	18616	NEUZA MARIA DA GRACA VALIM	60.00	9)	9088	ISABELA MARIA LAUBENSTEIN PEREIRA	75.00
38)	5960	APARECIDA DE JESUS DA SILVA LEITAO	60.00	10)	20491	MARCIA REGINA GONCALVES	73.00
39)	19299	MARIA CRISTINA DEGRESSI ADDORDI	60.00	11)	18440	PATRICIA DE GUADALUPE GARCIA LOPES	73.00
40)	8430	IVANY FERREIRA CARVALHO	60.00	12)	1947	CELSO OTRANTO FERNANDES	70.00
41)	7065	SUELI AKEMI KAWATO	60.00	13)	26198	RODOLFO TOLENTINO NETO	70.00
42)	13832	MARIA APARECIDA RAMOS TOZZI	55.00	14)	26196	LUIZ ANDRE ANDRADE	70.00
43)	21378	MARIA APARECIDA PEREIRA FRANCELINO	55.00	15)	20036	ALDO SUEHIRO HANDA	70.00
44)	24304	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	53.00	16)	8709	SILVIA SMANIO DE TULLIO	70.00
45)	22625	IOLANDA DIAS NUNES DA SILVA	50.00	17)	24759	MARIA ELIZA PORTELA CARVALHO	70.00
46)	7952	MARIA LUIZA A OLIVEIRA ALMEIDA	50.00	18)	15661	CLAUDIA REGINA KOTI TINEN	70.00
47)	7912	LUZIA RAMOS RUIZ	50.00	19)	24919	MARCOS ROBERTO THOMAZELLA DE ALMEIDA	70.00
48)	16446	ANA LUIZA DA SILVA	50.00	20)	11657	CAROLINA LOURENCO CAMARGO BITTENCOURT	70.00
49)	95500	MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA	50.00	21)	11187	VERA ALICE BOLZANI	70.00
<b>ASSISTENTE SOCIAL DE ATENDIMENTO AO FUNCIONÁRIO</b>							
1)	1711	CLAUDIA CRISTINA TONIETTI	85.00	22)	14581	RODRIGO SALES BUENO	70.00
2)	22078	MARILDA GONCALVES PAIM	70.00	23)	12956	LUCIANA CRUVINEL PETTO	70.00
3)	25942	ELISABETH YAMAKAWA GODOY	65.00	24)	10331	LETICIA MALDONADO IANNELLI	70.00
4)	21132	ROBERTA R. CAMOLESI JIRARDI	60.00	25)	16958	MARIA ANGELA MAYR	68.00
5)	13862	NEUSA MARIA PARATELLI	50.00	26)	5117	RICARDO OLIVEIRA DANTAS	68.00
<b>ASSISTENTE TÉCNICO</b>							
1)	1554	IRACILDE ZAMBAM	95.00	27)	19322	ARLIANE FONTANELLO FURLAN	65.00
2)	19384	ANTONIO MACHADO COUTINHO NETO	80.00	28)	8686	SANDRA ZANNI	65.00
3)	20837	JOSE PELISSARI FILHO	77.00	29)	22303	ANA RITA LANDI BORGES	65.00
4)	953	MARCOS VALERIO GEBRA DA SILVA	72.00	30)	18942	ADRIANE MARIA SANTURBANO	65.00
5)	24031	ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO	70.00	31)	21076	CARLOS ALEXANDRE PAZINATTO	65.00
6)	12018	ROMILDO FLAVIO DA SILVA	70.00	32)	8172	EDUARDO MACLUF FILHO	65.00
7)	2961	RODRIGO SCHAFFER	70.00	33)	13061	ANDRE NAVAS ALVES DE CASTRO	65.00
<b>BIBLIOTECÁRIO PI.</b>							
1)	13342	ALCIMARA DE SOUZA COHEN	110.00	34)	24283	ARMANDO JOSE VENTURI GUILHERME	65.00
2)	136	LUIZA DE FATIMA DA SILVA	83.00	35)	13657	CELIA REGINA HIRATA	65.00
3)	15643	REGINA CELIA SOLINI ARAUJO	80.00	36)	10041	ALEX HARLEY FOLTRAN FERNANDES	65.00
4)	21294	TANIA DE CASSIA MANFIO	75.00	37)	19506	MARIA CLAUDIA CREVELIN MAZZOTTI	65.00
5)	14711	ANA CANDIDA KRASILCHIK	75.00	38)	11186	SANDRA BOLZANI	65.00
6)	26346	MARIA REGINA BRAZ MARTINS	72.00	39)	7121	LUCIANA LANZELLOTTI LOPES	65.00
7)	20064	JOAO VIVALDO DE SOUZA	65.00	40)	4765	INEZ CRISTINA PILZ	60.00
8)	26007	NORMA FERREIRA DO NASCIMENTO	63.00	41)	9749	ELIANE APARECIDA ANTUNES MACIEL	60.00
9)	2929	LUCI APARECIDA PADOVANI	60.00	42)	21821	DOUGLAS GOMES DA COSTA	60.00
<b>BIÓLOGO PI.</b>							
1)	1952	ANA CRISTINA PENTEADO PERSICANO	95.00	43)	19831	CLAUDIA MEDEIROS CARVALHO	60.00
2)	12364	ELIANA MANCINI	95.00	44)	14687	MARILDA MARIA PEREIRA	60.00
				45)	16314	FRANCISCO CARLOS MARQUES	60.00
				46)	21868	TANIA ESCOBAR	60.00
				47)	10658	JOSE HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS	60.00
				48)	21910	ELIAS DE SOUZA NETTO JUNIOR	60.00
				49)	22223	FLAVIA PEREIRA DE CASTRO	60.00
				50)	9230	CLAUDIA GUERRA CABRAL	60.00
				51)	13039	ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA	60.00
				52)	11188	GLAUCIA BOLZANI	60.00
				53)	19255	SAULO ROGERIO CHRISTOFORO	55.00

54)	22065	VERA JANNUZZI CUNHA	55.00
55)	23241	RODRIGO DO AMARAL CAMPOS	55.00
56)	24140	MARIA TERESA ARRUDA VILLACA	53.00
57)	16290	MARIA IRENE KOTI DA SILVA	50.00
58)	20037	MARCIA YOSHIKO MURAKAVA HANDA	50.00

## CONSULTOR ADMINISTRATIVO DE OPERAÇÕES Jr.

1)	2394	SOLANGE MARONEZE	80.00
2)	20054	ALADINO MANNI JUNIOR	65.00
3)	21711	BEATRIZ DE ABREU PORTELL NUNES	65.00
4)	22459	BEATRIZ MADUREIRA DE OLIVEIRA	65.00
5)	15730	ROBERTO DE CASTRO BERNARDES	60.00
6)	13191	ALINE APARECIDA BERNARDES PECORA	57.50
7)	6446	OSVALDO DEGRECCI JUNIOR	55.00
8)	9585	MONICA GONCALVES HAAS	55.00
9)	3192	CARLOS HENRIQUE BENATTI LOREMA	55.00
10)	346	ELIANA SALMAR TAVEIRA DA SILVA	55.00
11)	14999	PORFIRIA MARIA DE NORONHA GUSTAVO	55.00
12)	14069	ANDRE LUIS GALANI	50.00
13)	12104	EGBERTO LUIZ PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO	50.00
14)	24143	MARINA ELIZABETH GILBERTI FERREIRA	50.00

## CONSULTOR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS Jr.

1)	1736	FERNANDO RIBEIRO ROSSILHO	81.90
2)	7758	TIUZI TSUKIYAMA	70.00
3)	16951	MARIOS CESAR CULHARI	70.00
4)	20836	CARLOS EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA	65.00
5)	3455	GERALDO LUIZ MAGALHAES	60.00
6)	18120	ANTONIO JOSE VERSALI	50.00

## CONSULTOR COMERCIAL Sr.

1)	142	JOAO CARLOS TIZIANI	80.00
2)	13295	JOSE ROBERTO BARRETO	75.00
3)	581	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	75.00
4)	24799	SIGUENOBU SIDNEI TUCHIAMA	75.00
5)	22818	ALVARO CAPARROZ PEREZ	73.00
6)	7349	JOAO ABEID FILHO	70.00
7)	7326	CLAUDIO SERPA LAURITO	70.00
8)	23919	AMILTON JOSE MORETTO	70.00
9)	17788	MARCOS CESAR FREDERICCI	70.00
10)	13256	WALTER FRANCO PETITO	69.80
11)	9456	VEBER FERNANDES ROSARIO	68.00
12)	23341	ARTHUR BENECASE NETO	65.00
13)	14368	RICARDO SIMI	65.00
14)	14945	PEDRO CHINELLATO	65.00
15)	3861	SERGIO LUIZ PRETTI	65.00
16)	10852	JOSE VALENTIM SIGOLO	65.00
17)	3098	FLAVIO SANTANA	60.00
18)	8435	LUIZ OTAVIO ZUCATO	60.00
19)	15356	JOSE CARLOS DE PAULA RIBEIRO	60.00
20)	21466	WAGNER TONINI	60.00
21)	12576	DURIVAL JOSE GASPAROTO	60.00
22)	11803	JOSE DE ALMEIDA ROSSINI	60.00
23)	15270	KATIA CRISTINA MARZOLA	60.00
24)	12780	JOAQUIM CAETANO MORAES	55.00
25)	21727	FERNANDO JOSE LUCHINI	55.00
26)	19172	JANUARIO MASSA YUKI NAKAMURA	55.00
27)	15478	ANTONIO APARECIDO FRANCISCO	50.00
28)	123	JORGE CARDOSO SALLES	50.00
29)	24549	JOSE HERACLITO RAMOS LEITE JUNIOR	50.00
30)	11230	JOAO CARLOS FURLAN	50.00
31)	26270	RUBENS MONTENEGRO NETO	50.00

## CONSULTOR TÉCNICO DE ARQUITETURA Sr.

1)	21760	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO	70.00
2)	3464	MARIA FLAVIA MARQUES	65.00
3)	4288	LORENA HIROMI SASAKI NALAZATO	65.00
4)	14709	JOSE JORGE DA SILVA FRANCO	65.00
5)	5261	ANA REGINA CHIARELLI FERRAZ	63.00
6)	2158	RAUL FERNANDO CENTELLAS TAPIA	60.00
7)	20657	EVERALDO FIRMINO DA SILVA	60.00
8)	7865	MARCIA NIHOTO VACCARI	55.00
9)	18835	FRANCISCO OTAVIANO MERLI DO AMARAL	55.00
10)	22607	LILIAN DE OLIVEIRA ANDRADE	50.00

## CONSULTOR TÉCNICO DE PITOMETRIA Sr.

1)	1959	CLAUDIO LUIZ TIOZZI RUBIO	95.00
2)	18439	CASSIO TEIXEIRA DE CARVALHO	92.00
3)	23722	LUIZ ROGERIO GOMES DE ALMEIDA	80.00
4)	11725	DORIVAL DENARDI	60.00
5)	26392	OZORIO SOARES SAMPAIO	60.00
6)	14036	SIDNEY MAURO GUIMARAES	60.00
7)	21472	RUBENS MONTEIRO LUCIANO	60.00
8)	9773	MARCOS SMANIO DE LILLIO	55.00

## CONTROLADOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PL.

1)	13179	PAULO ANTONIO VISSELI	60.00
2)	6972	ANTONINO SPALLETTA	60.00
3)	16194	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	60.00
4)	9098	RICARDO GONCALVES PEREIRA	55.00
5)	5211	IVAN APARECIDO POLETTI	55.00
6)	3964	ANIBAL ANTONIO SORAN	50.00

## CONTROLADOR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Sr.

1)	17638	JOAO BATISTA RODRIGUES	88.40
2)	7421	MOACIR PEREIRA	78.00
3)	6164	RONALDO JOSE DE LIMA	73.00
4)	13345	PAULO ROBERTO DE MORAIS	70.00
5)	17445	VERA LUCIA MORTARI	70.00
6)	22105	WELLINGTON FERRAZ DE OLIVEIRA	70.00
7)	181	CARLOS MARQUES FILHO	70.00
8)	23240	SUZELI REGINA TORTELLO LOPES	70.00
9)	12435	LUCIMARA DE OLIVEIRA MARINHO	70.00
10)	1834	IVANISE MENDES DA SILVA	69.50
11)	12015	FERNANDO DE ALBUQUERQUE TREVISAN	65.00
12)	14115	ADRIANA APARECIDA MAZZARELLA	65.00
13)	1680	LEONEL BORTOLETTO	64.50
14)	2234	JOAO APARECIDO RODRIGUES	64.50
15)	2351	EDISON ROBERTO DA CUNHA	64.50
16)	15784	JOSE MARIA FRANCO BUENO	60.00
17)	12481	CLAUDIA CRESPO GRIUOL	60.00
18)	3726	CLARICE EVANGELISTA DE SOUZA	60.00
19)	24441	MIRIAM SANTINI	60.00
20)	26070	ADRIANA BERTINI	60.00
21)	2406	VALTER BERNARDINO SENA	59.50
22)	12748	RAQUEL DE OLIVEIRA JOAO	55.00
23)	23028	ALICE DE SOUZA CARAFFA	55.00
24)	16919	JOSE SEVERINO GONCALVES	55.00
25)	23337	PEDRO ALBERTO F. DE BARROS OBERG	55.00
26)	15610	ANA PAULA APARECIDA DELBUE	55.00
27)	12865	ANDREA REYER	55.00
28)	2407	EDISON DE SOUZA	54.50
29)	14442	ANA MARIA FERES	53.00
30)	14260	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	53.00
31)	18797	CRISTINA ZANGIACOMI ANDRADE	50.00
32)	11929	AGUINALDO ZENI	50.00

## CONTROLADOR DE ATIVIDADES COMERCIAIS Sr.

1)	13355	ANTONIO SERGIO MASSOLA	80.00
2)	24184	NEUSA TRISTAO SIQUEIRA	55.00

## CONTROLADOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS PL.

1)	13273	MIRIAN DE CASSIA CINTRA	80.00
2)	2161	MARLI CONTINHO FRANCO	65.00
3)	21424	MARCO ANTONIO NOVELLI	50.00

## CONTROLADOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS Sr.

1)	1707	JAMAL SATI	84.00
2)	1969	ANA PAULA PALMA NOGUEIRA	80.00
3)	1587	ELIANE MARTINEZ MOTA	79.50
4)	18830	NELSON MARTINS STROILI	75.00
5)	8482	LUIZ DANIEL VIEIRA	72.00
6)	17730	CARLA CRISTINA BARBOSA CARDILO	50.00

## ENGENHEIRO DE CONTROLE DE PERDAS Jr.

1)	1797	SILVIA HELENA FERREIRA DIAS	95.00
2)	20761	MARCELO DA SILVA ROCHA	65.00

## ENGENHEIRO DE MANUTENÇÃO DE E.T.A. Jr.

1)	1828	JOSE EDUARDO LARA NEGREIROS D'AVILA	84.90
2)	24424	RILDE ANDRADE DE SIQUEIRA FRANCO	60.00
3)	3502	JOHN FREDERIC STORFER	55.00
4)	11224	ROGERIO REBELLO	55.00
5)	19653	MARCELO DE MELLO MARTINS	55.00

## ENGENHEIRO DE OBRAS PL.

1)	20752	LUIZ MANOEL MESTRINER ABRAHAO	75.00
2)	22918	VINICIUS DO AMARAL CAMPOS	70.00
3)	16058	EBENEZER GALDINO DE FARIAS LARA	65.00
4)	1816	SILVANA APARECIDA LEME	61.90
5)	17999	IEDA MARCIA ZUCCOLOTTO PEREIRA	60.00

## ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO Jr.

1)	994	MYRIAN NOLANDI COSTA	80.00
2)	1547	PAULO RICARDO MORI	75.00
3)	10556	GUSTAVO ARTHUR MECHLIN PRADO	75.00
4)	19251	ROSABEL CORGHI GONCALVES	75.00
5)	3702	ELAINE AUGUSTO DE AGUIAR	75.00
6)	20980	MARCIO ROBERTO LOBO DA SILVA	70.00
7)	1971	RITA DE CASSIA LORENZI	65.00

8)	11575	MARCELO ORLANDO ORSO	63.00	21)	22669	ISRAEL EDSON TERCENIO	55.00
9)	8134	LILIANA PEDROSO VICENTINI	61.80	22)	7582	ARLETE MARIA ALCANTARA	55.00
10)	16185	PEDRO ARISTIDES PACAGNELLA	55.00	23)	14823	CAROLINA RITTES TURATO FARAH	55.00
11)	477	RICARDO SACUTE ARIELO	50.00	24)	4007	ALEXANDRE SILVA BRAVO	50.00
12)	7918	VIVIANE CHELIO	50.00				
<b>ENGENHEIRO DE PROJETOS ELÉTRICOS PL:</b>				<b>SECRETÁRIA DE ACERVO TÉCNICO</b>			
1)	23859	FERNANDO ANTONIO ALCANTARA CARDOSO	65.00	1)	2168	ANA MARIA BAREA	70.00
2)	8028	MARCOS ANDRE CONCEICAO	58.00	2)	24925	SILVIA MARIA BAU IDALGO	60.00
3)	16810	HUMBERTO PESCARINI	55.00				
<b>ENGENHEIRO DE PROJETOS Jr.</b>				<b>TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES Jr.</b>			
1)	1705	ALEXANDRE PAIXAO FONTES	80.00	1)	2048	CELIO RUBENS CASTILHO	65.00
2)	5950	MARA SILVIA PORTO VILELA	50.00				
<b>ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO</b>				<b>TECNÓLOGO EM MANUT. DE HIDRÔMETROS Jr.</b>			
1)	26152	SANDRA REGINA BASTOS TORTELLO	77.00	1)	1520	MARCIO LUCIANO GONCALVES BARBOSA	99.30
2)	19994	RÔSINERI APARECIDA LAPERA ZORZETO	70.00	2)	5476	AMALIA CELINA SOUZA FERREIRA	95.00
3)	20668	ROBERTO MOURTADA HAKIM	67.00	3)	14096	RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	80.00
4)	7331	MARY ADRIANA ROSSANE	60.00				
5)	15646	FLADEMIR NEGRI	50.00	<b>TECNÓLOGO SANITARISTA PL</b>			
6)	2483	KELLY CRISTINA GODOY	50.00	1)	1704	CASSIANO LUIS MARTINS DOS SANTOS	95.00
<b>ESPECIALISTA EM ARTE FINAL</b>				2)	1590	ROSEMEIRE FACINA	95.00
1)	1606	MARIA HELENA DE GOES LEO	100.00	3)	7279	ANDRE NEGRAO DE MOURA	89.60
2)	18031	CASSIANO MENDES DE CARVALHO	80.00	4)	21480	SILVANA TUROLLA BROLEZE	85.00
3)	22480	ANA RENATA PRISCILIA GALVAO	77.50	5)	17776	ELAINE CONTIERO RIBEIRO	80.00
4)	4012	MARCO TULIO CAMILLO MARTINEZ	77.00	6)	13305	MAURICIO ANDRE GARCIA	75.00
5)	2959	VLADIMIR PEROZINI BRANDAO	57.50	7)	21546	VLADEMIR ROBERTO SIGRIST MASIERO	75.00
<b>JORNALISTA PL</b>				8)	10806	RODRIGO BASSO	74.50
1)	1569	PAULA ANDREIA JOAO	100.00	9)	1683	MURIEL COSTA DA SILVA	70.90
2)	17699	JULIANA CHATTI IORIO	95.00	10)	15080	JAIR DA SILVA	70.00
3)	11960	GISELE DANTAS DE VECCHI OLIVA	90.00	11)	3137	BENEDITO APARECIDO MARTINS	60.00
4)	11771	ANA CAROLINA MARTINS	90.00	12)	5618	MARCELO FERREIRA	60.00
5)	21299	REGINA LUCIA DA ROCHA PITTA LIMA	80.00	13)	4869	CASSIA CATARINA PEREIRA	60.00
6)	20844	MAURICIO MANUEL AQUEVEQUE ROJAS	70.00	14)	17153	JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO	58.00
<b>JORNALISTA Sr.</b>				15)	21545	ANDREIA FERRAZ CAMPOS	50.00
1)	18857	GISELE FERNANDA TORRES BIACO	95.00	<b>TERAPÊUTA OCUPACIONAL</b>			
2)	1570	EDMILSON SIQUEIRA	90.00	1)	1682	MARISOL WATANABE	95.00
3)	9946	JOSE FERNANDO GOES GUARDIANO	85.00	2)	22748	MARIA PAULA DENERVAL	85.00
4)	16988	MARCOS GOMES MARTINS	85.00	3)	11077	ROSELI OLIVEIRA SOUZA	80.00
5)	519	ANDREA CRISTINA MALAVOLTA	80.00	4)	18013	ADRIANA CONFORTI VAZ	70.00
6)	22028	MARIA ANGELA KUHLMANN PAIVA CASTRO	75.00	5)	12488	SIMONE FERNANDES	65.00
7)	19527	MARIA APARECIDA DOS PASSOS RAMOS	70.00	6)	19351	SILVANA GONCALVES MONTEIRO SANTOS	63.00
8)	12323	SANDRA CHEDID RACY	63.00	7)	11076	ANA CRISTINA DUPPRET	60.00
9)	23754	SORAIA CONCEICAO VIANA	60.00	8)	8123	MARIA DO CARMOO BUENO	58.00
10)	5528	DENISE MARIA VALSECHI PULICI	60.00	9)	2845	BEATRIZ KINUKO MONIWA SEO	55.00
<b>MÉDICO DO TRABALHO PL</b>				Campinas, 04 de maio de 1998			
1)	1927	CESAR QUINTANILHA DE CARVALHO JR	75.00	<b>COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/97</b>			
<b>PSICÓLOGA Jr.</b>				<b>SETEC</b>			
1)	514	MARISA DE FATIMA BATISTA	88.00	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS			
2)	7044	ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	78.00	<b>PORTARIA Nº 020 de 05 DE JUNHO DE 1998</b>			
3)	11174	CLAUDIA APARECIDA MARCHETTI DUARTE	75.00	O Exmo. Sr. Presidente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º da Lei Municipal 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e em conformidade com o Protocolo nº 003593/98,			
4)	11679	ANDREA REGINA CORREA	75.00	<b>RESOLVE</b>			
5)	1673	SILVANA APARECIDA PORTO CELANI	70.00	<b>Artigo 1º)</b> - Fica aposentado voluntariamente por tempo de serviço o SR. ANTONIO FANTINI, matrícula 0346-01, com proventos proporcionais da função pública de Técnico em Serviços Sênior, Padrão 34, Grupo 09 da Família Ocupacional Administrativa, lotado junto à DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC-Serviços Técnicos Gerais a partir de 05.06.1998;			
6)	24563	ELIANE SANTOS NITHACK E SILVA	68.00	<b>Artigo 2º)</b> - as despesas com a presente Portaria correrão por conta do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campinas - S.P.S. - em conformidade com a Lei Municipal nº 8.442/95 - Artigo 34, item II, letra C;			
7)	23229	ANA PAULA YAMAKAWA GODOY	68.00	<b>Artigo 3º)</b> - a presente Portaria vige a partir de 05.06.1998, revogando as disposições em contrário.			
8)	20855	DANIELLE DEBRUN	65.00	Campinas, 05 de junho de 1998			
9)	21877	MARTA SCARANARI	63.00	<b>CELSO LORENA DE MELLO</b>			
10)	16085	SIMONE LOUREIRO MOTTA	60.00	Presidente			
11)	18311	ROSEMARY ASSIS	60.00	<b>HIDERALDO VAZ FRANCHIA</b>			
12)	3822	CINARA SOMMERHALDER	60.00	Diretor Administrativo Financeiro			
13)	23849	BRENO GROSS SCHWELLER	58.00	<b>PASCOAL BORTOLETTO</b>			
14)	7375	MARCIA REGINA FANGER SANTOS NOGARTEN	58.00	Diretor Técnico Operacional			
15)	11678	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA MARINHO	55.00	<b>COMUNICADO</b>			
16)	3930	GISELA AUGUSTA PARO ANDERSON	55.00	A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da SETEC-Serviços Técnicos Gerais, faz saber aos candidatos ao Concurso Público - Edital 01/1998 com recursos protocolados sob os números 4059/98, 4060/98, 4061/98, 4062/98 e 4063/98 em 03.06.1998 foram considerados improcedentes.			
17)	10333	DEBORA CHEPUCK	55.00	Campinas, 04 de junho de 1998			
<b>QUÍMICO PL</b>				<b>PASCOAL BORTOLETTO</b>			
1)	2943	IVANIO RODRIGUES ALVES	93.70	Presidente da Comissão Org. Concursos Públicos da SETEC			
2)	18436	VIVIANE EMI NAKANO	90.00				
3)	15877	ESTEVAM VITORIO SPINACE	85.00				
4)	17540	LAERCIO ROVER JUNIOR	85.00				
5)	956	SEBASTIAO JOSE ESTEVAM	80.00				
6)	15878	CRISTIANE DA PENHA MATIACCI XAVIER	80.00				
7)	22116	JOSE RICARDO ROSSETO	80.00				
8)	1706	SIDNEI LIMA SIQUEIRA	75.00				
9)	19253	SANDRO MINGUZZI	75.00				
10)	23880	ANA PAULA ANDREO	75.00				
11)	773	SIMONE BAU BETIM	75.00				
12)	17411	SANDRA REGINA AGUIAR	75.00				
13)	18866	ROSANGELA CRISTINA BARTHUS	70.00				
14)	21041	FLAVIO CAZZARO	70.00				
15)	22941	MARCIA REGINA ASSALIN	70.00				
16)	20450	JOSE GUILHERME DOS SANTOS	65.00				
17)	2927	SUELI TAMIE MIYAZATO	65.00				
18)	9484	RENATA PRESTA	65.00				
19)	10024	ROSANA ARTHUZO CORREA	61.60				
20)	6357	LUCIDIO CRISTOVAO FARDELONE	60.00				



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1111 DE 03 DE JUNHO DE 1998****CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EDUCACIONAL "PROF. DARCY RIBEIRO" AO ILMO. SR. PROFESSOR ROSALVO MADEIRA CARDOSO**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Francisco Sellin, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional "Professor Darcy Ribeiro" ao Ilustríssimo Sr. Professor Rosalvo Madeira Cardoso, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, no campo da educação.

**Artigo 2º** - Ao homenageado será entregue um diploma em conformidade com o disposto no artigo 11 da Resolução nº 673, de 02 de maio de 1996.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 1998

**Francisco Sellin**  
Presidente

autor: Vereador Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE JUNHO DE 1998

**Eurico Serra**  
Secretário Geral

**RESOLUÇÃO Nº 697, DE 03 DE JUNHO DE 1998****DISPÕE SOBRE O INTERCÂMBIO POLÍTICO, ECONÔMICO E CULTURAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS RESPECTIVAS REPRESENTAÇÕES LEGISLATIVAS E EXECUTIVAS DAS CIDADES-IRMÃS DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Francisco Sellin, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a constituir comissão de representação, composta de, no máximo, 03 (três) vereadores, para representar o Poder Legislativo Campineiro, na cidade considerada, por protocolo de reconhecimento mútuo, como cidades-irmãs.

§ 1º - A constituição da Comissão poderá ser feita, também, por requerimento de 1/3 (um terço) de vereadores, com aprovação no plenário.

§ 2º - A representação tem por finalidade incrementar o intercâmbio político, econômico e cultural entre o Município e as cidades-irmãs.

**Artigo 2º** - A Comissão será formada por indicação da presidência e somente será constituída quando houver em comum acordo com os representantes da cidade-irmã a ser visitada, roteiro específico de atividades que revelem interesse por parte da municipalidade campineira.

**Artigo 3º** - Não poderá ser formada mais de uma comissão por ano legislativo, bem como a indicação pela Mesa, de um mesmo vereador que já integrou comissões anteriores, salvo se aprovado pelo Plenário. Parágrafo único - A proibição disposta no "caput" deste artigo, aplica-se tão somente às comissões de representação destinadas ao intercâmbio com as cidades-irmãs estrangeiras.

**Artigo 4º** - A Comissão deverá, no encerramento de suas atividades apresentar relatório detalhado da visita e os resultados práticos para o incremento das relações entre as cidades.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 1998

**Francisco Sellin**  
Presidente

autoria: Vereador Tadeu Marcos

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 03 DE JUNHO DE 1998

**Eurico Serra**  
Secretário Geral

**RESOLUÇÃO Nº 698, DE 03 DE JUNHO DE 1998.****CONCEDE AUMENTO LINEAR UNIFORME AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Francisco Sellin, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido aumento linear uniforme de 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a incidir sobre os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Campinas.

**Artigo 2º** - O aumento previsto no artigo anterior incide a partir de 1º de maio de 1998.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Campinas.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de junho de 1998.

**Francisco Sellin**  
Presidente

autoria: Mesa da Câmara Municipal de Campinas

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE JUNHO DE 1998.

**Eurico Serra**  
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI Nº 263/98****DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE ZONEAMENTO NO QUARTEIRÃO QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O quarteirão de nº 01359 voltado para a via pública abaixo relacionada, passa a pertencer a zona 11.

- Avenida Washington Luís - Vila Marieta

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 1998.

**LUÍS YABIKU**  
Vereador

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE JUNHO DE 1998, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**EURICO SERRA**  
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI Nº 264/98****DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE PROJETO DE PAISAGISMO EM LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Os projetos de loteamento submetidos à aprovação da Prefeitura Municipal, cuja gleba apresente área de fundo de vale, deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com projeto de paisagismo para essa área em referência, priorizados aqueles que contemplem a utilização de espécies nativas.

Parágrafo Único - O projeto de paisagismo deverá contemplar, pelo menos, dez por cento da área total da gleba.

**Artigo 2º** - Na impossibilidade de utilização de espécies nativas, outras poderão substituí-las, desde que frutíferas.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 1998.

**Luís Yabiku**  
Vereador

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE JUNHO DE 1998, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**EURICO SERRA**  
Secretário Geral

# DIABETES

## Você já ouviu falar em açúcar no sangue?

### O QUE É DIABETES?

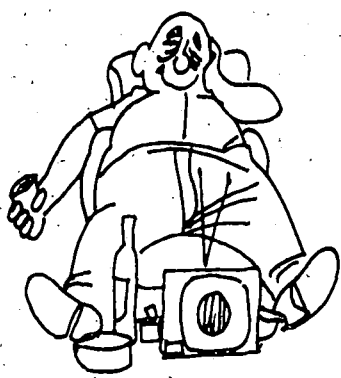
Quando o corpo humano sente falta de **INSULINA**, um hormônio que o pâncreas deixa de produzir, total ou parcialmente, o organismo começa a ter dificuldade de aproveitar adequadamente os alimentos.

Esse distúrbio chama-se **DIABETES** e se manifesta com a elevação da taxa de açúcar no sangue.

Mas nem sempre as pessoas que têm diabetes apresentam sinais ou sintomas.

### SEDENTARISMO

Falta de atividade física, seja no trabalho, seja no lazer.



### QUAIS SÃO OS SINTOMAS?

É grande o número de pessoas com **DIABETES**, mas uma enorme parte delas ignora o fato. Estes sintomas podem ser um sinal de alerta:

### FADIGA

Cansaço e sonolência sem razão.



### APETITE EXCESSIVO

Seja nas refeições ou fora delas.



### QUEM PODE TER DIABETES?

Qualquer pessoa, de qualquer sexo ou idade, mais frequentemente as que têm acima de 40 anos.

Embora a causa do **DIABETES** seja desconhecida, os fatores que mais contribuem para o seu aparecimento são:

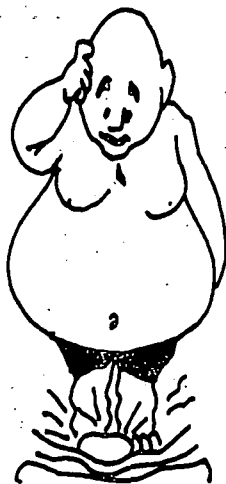
### HEREDITARIEDADE

Presença de diabetes na família: pais, mães, tios, avós e mesmo irmãos.



### OBESIDADE

Gordura, peso excessivo.



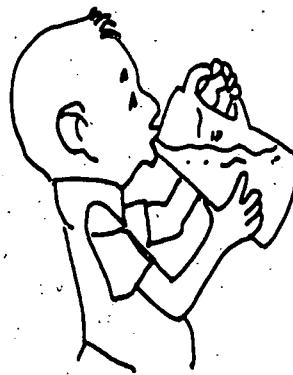
### EMAGRECIMENTO

Perda de peso em condições normais de alimentação.



### MUITA SEDE

Beber água além do habitual, até mesmo durante a noite.



### ESGOTAMENTO

Físico ou emocional, por excesso de trabalho, de esforços, preocupações, ansiedade, nervosismo.



### AUMENTO DA URINA

Maior volume em cada urinada ou muita repetição.



O tratamento e o controle cuidadoso do **DIABETES** podem prevenir complicações que, em muitos casos podem acabar prejudicando o paciente para o resto de sua vida.

Essas complicações podem ser:

- Doenças do coração - Doenças dos rins - Cegueira
- Feridas que não cicatrizam - Gangrena e amputações

**Se você sentir algum destes sintomas, ou tiver alguma dúvida, procure um POSTO DE SAÚDE, ou o seu médico, para uma consulta.**